

DIARIO DO CONGRESSO NACIONAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVIII

QUINTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 1927

N. 57

SENADO FEDERAL

ACTA DA REUNIÃO DE 22 DE JUNHO DE 1927

Presidencia do Sr. Bueno de Paiva

Compareceram os Srs. João Lyra, Vespucio de Abreu, Pedro Lago, Arnolfo Azevedo, Eurico Valle, João Thomé e Afonso Camargo, deixando de comparecer, com causa justificada, os Srs. Godofredo Vianna, Felipe Schmidt e Bueno Brandão.

Foram lidos, discutidos e assignados pareceres:

Do Sr. João Lyra, favoráveis ás proposições ns. 13, de 1923, determinando as attribuições que competem aos consultores das Delegacias Fiscaes; 22, de 1927, abrindo o credito especial de 896:981\$350, pelo Ministerio da Fazenda, para pagamento da gratificação instituida pelo decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, ao pessoal da Imprensa Nacional e *Diario Official*, e 25, de 1927, abrindo o credito especial de 48:634\$689, para pagamento ao major reformado do Exercito José de Magalhães Fontoura, em virtude de sentença (com o precatório do juiz federal do Estado do Rio Grande do Norte);

Do Sr. Eurico Valle, favoráveis ás proposições ns. 6, de 1927, abrindo o credito especial de 7:638\$416, para pagamento a DD. Leocadia Pires Ferreira de Almeida e Deolinda de Souza e Almeida (com a precatória); 49, de 1927, determinando que a caução do extinto contracto de loteria, a que se refere o art. 31, § 12, letra e, da lei n. 2.324, de 1910, será entregue, em quatro quotas iguaes, ás Prelazias Apostolicas do Rio Negro, do Rio Madeira, á Cruz Vermelha Brasileira e ao bispado de Petrolina (emenda ao projecto do Senado numero 203, de 1925; pedindo informações ao Governo sobre a conveniencia do projecto n. 173, de 1926, autorizando a equiparação do primeiro posto dos medicos do Serviço de Saude da Polícia Militar do Districto Federal ao de identico Serviço do Exercito e Marinha Nacionaes e Corpo de Bombeiros do Districto Federal);

Do Sr. João Thomé, favorável á proposição n. 16, de 1927, abrindo, pelo Ministerio da Viação, o credito especial de 641:601\$856, para pagamento das despesas de pessoal e material, durante o anno de 1924, com a construcção da Estrada de Ferro Petrolina a Therezina; e concordando com o parecer da Comissão de Constituição, contrario ao projecto do Senado n. 213, de 1926, autorizando o Presidente da Re-

publica a aproveitar o capitão honorario do Exercito José Joaquim Franco de Sá em serviços de recrutamento ou em outro qualquer, ficando addido a uma das repartições do Ministerio da Guerra, com os vencimentos mensaes de 1:000\$000;

Do Sr. Pedro Lago, pedindo a audiencia do Governo sobre os projectos ns. 158, de 1926, fixando em 28:800\$ os vencimentos dos directores das diversas directorias do Ministerio da Agricultura; 162, de 1926, organizando a Inspectoria Sanitaria Rural do Districto Federal e transformando em Districtos Sanitarios Permanentes os actuaes Postos de Saneamento Rural do mesmo Districto, e 223, de 1926, equiparando em vencimentos os chefes e assistentes do Instituto Biologico da Defesa Agricola aos de igual categoria do Instituto Oswaldo Cruz.

O mesmo relator leu um parecer favorável á proposição n. 151, de 1926, que altera os emolumentos devidos pelas rubricas dos livros commerciaes.

O Sr. Vespucio de Abreu declarou que, sendo a materia da maior relevancia, pedia que fosse publicado na acta o relatorio do illustre Sr. Pedro Lago, afim de ser discutido com pleno conhecimento do assumpto.

Antes do Sr. Presidente dar por terminados os trabalhos, o Sr. João Lyra pediu que fosse publicado na acta o seguinte quadro dos Presidentes e Vice-Presidentes da Comissão de Finanças do Senado, organizado pelo operoso secretario desta Comissão, desde 1891 até a presente data:

Presidentes da Comissão de Finanças:

- Saldanha Marinho — 1891 até maio de 1895;
- João Pedro Belfort Vieira — 1896 — 1897 — 1898;
- Rodrigues Alves — 1899;
- Gomes de Castro — 1900 — 1908;
- Feliciano Penna — 1909 até julho de 1914;
- Francisco Glycerio — 1914 — 1916;
- Victorino Monteiro — 1916 — 1919;
- Bueno de Paiva — 1920 até novembro do mesmo anno;
- Alfredo Ellis — 1920 a 1922;
- Bueno de Paiva — 1923 a 1927.

Vices-Presidentes:

- Francisco Glycerio — 1913;
- Victorino Monteiro — 1914 — 1915;
- Bueno de Paiva — 1916 — 1917 — 1918 — 1919;
- Alfredo Ellis — 1920 até novembro do mesmo anno;
- Francisco Sá — 1921 até novembro de 1922;
- Lauro Müller — Novembro de 1922;

Alfredo Ellis — 1923 a junho de 1925;

Lauro Müller — 1925 a 1926;

João Lyra — (Agosto) 1926 até 1927, etc.

Distribuição:

Ao Sr. João Lyra, proposições ns. 44, de 1927, abrindo o credito especial de 480:000\$, para pagamento de material adquirido pela Casa da Moeda (com o processo da Contadoria Central da Republica); 36, de 1927, abrindo o credito especial de 300\$, para restituição de fiança a D. Maria da Luz (com o processo); 43, de 1927, abrindo o credito especial de 4:168\$875, para pagamento a Alfredo Hippolyto Estruc (com a precatória); 44, de 1927, abrindo o credito especial de 9:050\$291, para pagar aos Drs. Augusto Haddock Lobo, Oscar Sampaio Vianna e outros (com a precatória); officio do Sr. Ministro da Fazenda, remettendo parecer sobre o projecto do Senado n. 463, de 1926, abrindo o credito que fôr necessario para pagamento dos empregados das Capatazias da Alfandega da Capital Federal, aproveitados em logares de vencimentos inferiores aos que percebiam, da respectiva differença;

Ao Sr. Felipe Schmidt, proposições ns. 48, de 1927, abrindo o credito de 75:480\$, para pagamento de terrenos contiguos aos da Enfermaria Auxiliar de Copacabana; e 50, de 1927, abrindo o credito especial de 2:040\$, para pagamento do amanuense da Imprensa Naval;

Ao Sr. Eurico Valle, proposição n. 41, de 1927, abrindo os creditos especiaes para occorrer a varias despesas do exercicio de 1925; e projecto n. 2, de 1927, regulando as promoções dos cargos de porteiro, ajudante, continuo e serventes de varios ministerios;

Ao Sr. Pedro Lago, proposições ns. 30, de 1927, abrindo o credito especial de 120:000\$, para pagamento de aluguel do terreno occupado pela estação de Combustiveis e Minerio, do Ministerio da Agricultura, e 36, de 1927, abrindo o credito especial de 6:972\$580, para pagamento a Carlos Augusto de Azevedo (com o processo);

Ao Sr. Godofredo Vianna, proposições ns. 24, de 1927, abrindo o credito especial de dollars 48.122,74 ou 33:164\$461, ouro, para pagamento de contribuições atrasadas á Secretaria Sanitaria Internacional Americana, e 39, de 1927, abrindo o credito especial 77:318\$100, para pagamento ao Dr. Ricardo de Almeida Rego (com o precatório);

Ao Sr. Affonso Camargo, proposições ns. 23, de 1927, abrindo o credito especial de 23:840\$678, para pagamento á Firma Seigneuret & Masset (com o precatório); 26, de 1927, abrindo o credito especial de 10:950\$, para pagamento aos de despesas hospitalares do exercicio de 1924; 45, de 1927, abrindo o credito especial de 10:950\$, para pagamento dos sargentos dos quadros de instructores Affonso Solano de Oliveira e outros;

Ao Sr. João Thomé, proposições ns. 33, de 1927, abrindo o credito especial até a importancia de 430:744\$224, para pagamento a The Leopoldina Railway Company, Limited; 34, de 1927, abrindo o credito especial de 723:292\$, para pagamento a Jayme Juvencio de Noronha; 40, de 1927, abrindo o credito especial de 90:789\$865, para pagamento de garantia de juros de 1924 ás Estradas de Ferro Santo Eduardo e Barão de Araruama; e 47, de 1927, abrindo o credito especial de 27:484\$040, para pagamento a D. Helena Cordovil Pacheco (acompanha o precatório);

Ao Sr. Vespucio de Abreu, proposições ns. 28, de 1927, abrindo o credito especial de 35:732\$694, para pagar a Companhia Anglo Sul Americana de Seguros Terrestres e Maritimos (acompanha o processo); 35, de 1927, abrindo o credito especial de 1:240\$, ouro, para pagar a DD. Maria Augusta e Beatriz Aves de Carvalho (acompanha o processo); 49, de 1927, abrindo o credito especial de 330:000\$, para pagamento de serviços feitos na Casa da Moeda (acompanha o processo), e n. 54, de 1927, abrindo o credito especial de 41:760\$, para pagamento de vencimentos a dous contra-mestres do Arsenal de Marinha desta Capital e um fiel civil, e projecto n. 166, de 1926, isentando de direitos de importação para o material necessario á construcção do Hospital da Veneravel Ordem 3^a da Penitencia;

Ao Sr. Arnolfo Azevedo, proposições ns. 37, de 1927, abrindo o credito especial de 12:057\$588, para pagamento de differença de montepio ao Dr. Carlos Maria de Novaes e sua mulher (com o precatório); 38, de 1927, abrindo o credito especial de 73:152\$, para pagamento ao vice-almirante reformado Dr. José Pinto da Motta Porto (com o precatório), e 46, de 1927, abrindo o credito especial de 16:938\$659, para pagamento a Carlos Gonçalves de Assumpção e outros (com o precatório).

Parecer do Sr. Pedro Lago, mandado publicar para estudo da Comissão, sobre a proposição da Camara n. 154, de 1926, elevando os emolumentos devidos pelas rubricas dos livros commerciaes;

PARECER SOBRE A PROPOSIÇÃO DA CAMARA DOS DEPUTADOS N. 154, DE 1926

A Comissão de Finanças é chamada a opinar sobre a proposição da Camara dos Deputados, sob n. 154, de 1926, que eleva os emolumentos devidos pela rubrica dos livros commerciaes, cobrados pela Junta Commercial do Rio de Janeiro.

Apresentado em outubro do anno passado pelo Deputado Armando Burlamaqui e outros, a proposição n. 154 mereceu parecer favoravel da Comissão de Finanças daquela Casa do Congresso. Em segunda discussão foi-lhe apresentada e rejeitada uma emenda, mandando que o augmento determinado pela lei revertesse para os cofres publicos. Mas, na terceira discussão, foi proposta outra emenda, que logrou parecer favoravel e foi approvada, elevando a percentagem das bolsas, juntas de corretores e caixas de liquidação sobre a arrecadação do imposto de operações a termo.

Assim veio o projecto no fim do anno passado para o Senado, com as seguintes disposições:

“O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.^o Passam a ser de cento e cincoenta réis os emolumentos devidos pela rubrica dos livros commerciaes de escripturação mercantil, cobrados pela Junta Commercial do Rio de Janeiro.

Art. 2.^o Fica elevada a tres por cento a percentagem que compete ás bolsas, juntas de corretores e caixas de liquidação sobre as quantias que arrecadarem do imposto sobre operações a termo.

Art. 3.^o Revogam-se as disposições em contrario.

O assumpto constante do art. 1.^o do projecto já esteve mais de uma vez sujeito ao estudo do Senado. Da primeira vez, quando se votava o projecto da Receita para 1924, como se verifica do parecer n. 463, de 1923, onde, á pagina 59 do avulso, se encontra sob o n. 80 a seguinte emenda:

“Art. Fica elevada de cem a cento e cincoenta réis a taxa da rubrica dos livros commerciaes, submettidos á Junta Commercial da Capital Federal e por esta cobrada nos termos do regulamento em vigor. — Pedro Lago.”

Justificação.

"A rubrica de livros percebida pelos Deputados á Junta Commercial foi arbitrada ha cerca de treze annos. As condições geraes de vida augmentaram nesse periodo e as difficuldades geraes, pela elevação de preços, tornando a renda insufficiente para prover ás necessidades communs.

Esse facto determinou o augmento de salarios, subsídios e vencimentos do funcionalismo. E' justo, portanto, o pedido de elevação de preço da rubrica, que não traz onus aos cofres publicos, porque é cobrado das partes, com renda especial, pertencente pro-labore aos deputados da Junta."

Sobre esta emenda o Relator da Receita, o pranteado Senador Lauro Muller, naturalmente pelo atropello do ultimo momento e na supposição de que o augmento proposto fosse pesar nos cofres publicos, deu o seguinte parecer:

"A Commissão não acceta a emenda, porque importa em augmento que ella tem sempre recusado nos demais orçamentos."

Da segunda vez, quando se votava o projecto da Receita para 1925, que não chegou a converter-se em lei, a Commissão de Finanças e o Senado foram favoraveis á medida, concordando com a iniciativa da Camara, que na proposição numero 117, de 1924, consignára a seguinte disposição:

"Art. 21. Passam a ser de cento e cincoenta réis os emolumentos devidos pela rubrica dos livros commerciaes de escripturação mercantil, cobrados pela Junta Commercial do Rio de Janeiro."

Como se vê, o assumpto vem sendo objecto de estudos no Congresso Nacional e não se pôde deixar de considerar justa a medida constante do projecto sobre o qual elabora a Commissão o presente parecer. De facto, esses emolumentos ha muitos annos se mantem os mesmos, quando tudo mais tem augmentado, o preço da vida, os impostos e taxas, e esses proprios emolumentos cobrados nos Estados. Como exemplo bastará citar o caso do sello federal devido por folha de livro dos commerciantes, que, pelo regulamento de 1900, era de \$044 (decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, tabella B, § 2) e hoje se eleva precisamente a \$150, conforme o § 2º da tabella B do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

No Estado de São Paulo, pela lei de 1925, esses emolumentos foram tambem augmentados para \$150, como pretende o projecto para a Capital Federal.

O segundo artigo da proposição "eleva de 1 para 3 % a percentagem que compete ás bolsas, juntas de corretores e caixas de liquidação sobre a arrecadação do imposto de operações a termo" no Districto Federal e representa uma justa redistribuição pelos serviços prestados com o recolhimento do imposto e a fiscalização exercida.

O imposto sobre operações a termo foi creado pelo art. 1º, n. 47, da lei n. 4.230, de 31 de dezembro de 1920.

A arrecadação iniciou-se em 6 de abril de 1921, sendo as seguintes as cifras representativas da mesma, por exercicio, de então para cá:

1921 (6 de abril a 31 de dezembro).....	692:1458000
1922	634:5608000
1923	1.723:1198300
1924	2.630:9888600
1925	2.364:0108400
1926	2.236:5048000

O imposto, pela lei que o creou, deveria ser cobrado em estampilhas, o que não se verificou, pois a cobrança sempre se fez por verba, o que quer dizer pela fórma mais dispendiosa.

A percentagem do syndico sobre a arrecadação, por lei, é de 1 a 4 %, conforme o Governo determinar nos regulamentos que expedir

Essa percentagem foi de 2 % nos exercicios de 1921, 1922 e 1923 e de 4 % nos exercicios de 1924 e 1925, correndo por conta do syndico todas as despesas com a arrecadação, guarda e recolhimento diario das importancias arrecadadas.

Em 1925, o Relator da Receita na Camara dos Deputados, entendendo exaggerada a remuneração, reduziu a percentagem de 4 para 1 % e majorou o imposto sobre operações a termo de 50 % (lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, artigo 16).

Entendia o mesmo que, majorado o imposto para os exercicios de 1926 e seguintes, a percentagem de 1 % equivaleria, mais ou menos, a 2 %, o que se daria com o augmento da arrecadação.

Entretanto, pela demonstração supra, verifica-se diminuição e não augmento da receita no exercicio de 1926.

A percentagem de 1 % sobre a mesma produzida réis (22:364\$400) mal pôde cobrir as despesas com a arrecadação por verba, que é dispendiosissima.

Difficil será descobrir si o decrescimo da renda se deve ao exaggero da tributação ou resulta, antes, de motivos economicos depreciativos das operações a termo. O facto, porém, incontestavel, é que a renda do imposto tem decahido, o que constituiu a justificação do artigo 2º do projecto, cujo fim é precisamente compensar a diminuição de percentagem dos institutos arrecadadores, por força do artigo 16, § 8º da lei da receita de 1926, regulamentada nessa parte pelo decreto n. 17.537, de 10 de novembro do mesmo anno.

Vem a proposito lembrar que é apenas de 2 % a percentagem distribuida ás empresas de transporte, pela cobrança de taxa de viação, bem como do imposto de transporte (lei numero 4.984, de 31 de dezembro de 1925, art. 14, § 13 e artigo 15, § 14).

Esses dois impostos, porém, só no anno passado produziram, cada um delles, mais de 20.000:000\$, o que significa que aquella taxa percentual foi sufficientemente remuneradora do serviço particular de arrecadação.

E' o que não occorre, actualmente, com a cobrança do imposto de operações a termo.

O projecto é, pois, tambem justo nessa parte. Tendo, assim, examinado as duas questões de que trata a proposição da Camara, a Commissão de Finanças é de parecer que seja a mesma approvada pelo Senado.

Sala das sessões da Commissão de Finanças do Senado, 22 de junho de 1927. — Pedro Lago, Relator.

Commissão Especial do Codigo Commercial

REUNIAO EM 21 DE JUNHO DE 1927

PRESIDENCIA DO SR. ADOLPHO GORDO

Abre-se a sessão com a presença dos Srs. Adolpho Gordo, Bueno de Paiva, Cunha Machado, Pedro Lago, Eurico Valle, Ferreira Chaves, Aristides Rocha e Lopes Gonçalves, deixando de comparecer o Sr. Godofredo Vianna por motivo de molestia, conforme comunicação feita por intermedio do Sr. Eurico Valle.

Achando-se presente o Dr. Dilermando Cruz, curador das Massas Fallidas do Districto Federal, o Sr. Presidente convidou-o a tomar parte nos trabalhos.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, o Sr. Presidente annuncia a ordem do dia: *Discussão e votação do parecer do Sr. Lopes Gonçalves sobre os arts. 1.433 a 1.540 do projecto do Codigo Commercial, referentes á fallencia.*

O Sr. Lopes Gonçalves, com a palavra, procede á leitura do seu parecer, e quando, depois de lêr a sua emenda relativa ao art. 1.433, pede aos seus collegas que se pronunciem sobre ella, o Sr. Presidente declara que, antes de submeter essa e as demais emendas do relator ao voto da Commissão, entende que esta se deve manifestar sobre uma preliminar. O eminente e saudoso jurisconsulto Sr. Inglez de Souza — accrescenta S. Ex. — justificando as disposições do seu projecto sobre a fallencia, disse: "Tres grandes principios presidiram a remodelação da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908: a extensão da fallencia aos devedores não commerciantes; a separação da materia meramente processual, que não se pôde constitucionalmente tirar á legislação dos Estados, e a separação da parte penal". Tendo opinião contraria á do autor do projecto, por entender que não é opportuno estender-se a fallencia aos devedores civis, que não é possível

separar a parte material da parte formal da fallencia e que não ha conveniencia alguma na separação da parte penal, por varios motivos que S. Ex. expõe; sendo tambem contrario a diversas outras disposições importantes, como, por exemplo, a que restabelece a cessão como meio preventivo da fallencia; e havendo verificado, pelo exame das emendas publicadas do relator, que este não concorda com disposições capitais da obra de Inglez de Souza, preferindo as da lei n. 2.024, em vigor — vae S. Ex. submeter á apreciação da Commissão a seguinte preliminar: *deve ser eliminada do projecto a parte referente á fallencia, afim de continuar a materia a ser regulada por lei especial, mantendo-se em vigor a lei n. 2.024, de 1908, com as modificações aconselhadas pela experiencia?*

Justificando a sua iniciativa, o Sr. Presidente lembra que a approvação definitiva doCodigo ainda demorará bastante, e, si forem d'elle eliminados os dispositivos sobre fallencia, poderá desde logo o Congresso fazer na lei vigente as alterações reclamadas.

O Sr. relator, depois de ler trechos do seu trabalho, diz que era tambem seu intuito requerer que a Commissão preliminarmente se manifestasse sobre si devia emendar o projecto ou d'elle eliminar a parte relativa á fallencia, afim de continuar esta materia a ser regulada por lei especial. Em cumprimento, porém, do seu dever, apresentára grande numero de emendas, resultantes do estudo que lhe fôra affecto, embora entendesse mais conveniente prealçar a legislação actual com certas modificações.

O Sr. Eurico Valle se declara favoravel á retirada, do projecto, das disposições sobre fallencia. Não se trata de uma lei sómente material, mas sim, tambem, formal. Nella se reúnem os direitos substantivo e adjectivo. Acha, portanto, S. Ex. que é do maior interesse que essa lei seja autonoma.

O Sr. Dilermando Cruz, consultado, diz subscrever as considerações do Sr. Eurico Valle, affirmando a impossibilidade de se encaixar em um código a legislação sobre fallencia, concernente a necessidades que dia a dia se modificam.

O Sr. Aristides Rocha igualmente se pronuncia pela separação, com a qual, a seu vêr, se entrará sem delongas em terreno pratico, enviando-se ao plenário um projecto sobre fallencia, cujo relator poderá ser ainda o Sr. Lopes Gonçalves, dado que S. Ex. já estudou delidamente o assumpto.

O Sr. Bueno de Paiva diz que os estudos da Commissão são em torno do projecto doCodigo Commercial e que, por isso, cabe ao plenário pronunciar-se primeiramente acerca da separação a que se refere a preliminar.

O Sr. Pedro Lago declara que em uma simples emenda pôde a Commissão propor que se elimine do código a parte sobre fallencia, cuja discussão agora, desde que se approve a preliminar, deve ser suspensa, para não se gastar tempo discutindo uma cousa eliminada, reabrindo-se mais tarde, quando o relator tiver elaborado o seu projecto referente á materia.

O Sr. Eurico Valle, salientando que a obra de Inglez de Souza contém dispositivos do direito commercial e civil, recorda que elle assim procedera porque se tratava de preparar as bases doCodigo de Direito Privado; e, mais, si elle applicou o termo *devedor* em vez de *commerciante*, não foi

por falta de tecnica, mas para abranger os devedores civis.

Approvada a preliminar do Sr. Presidente, no sentido da alludida separação, S. Ex. designa o Sr. Lopes Gonçalves para formular um projecto sobre fallencia, propondo modificações na lei n. 2.024, de 1908, que forem aconselhadas pelas associações commerciaes do paiz e pelos nossos juristas de reconhecida competencia, e chama a attenção do relator para varios pareceres enviados á Commissão, dentre os quaes se destacam os dos Srs. Alfredo Russell e Octavio Mendes.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente levanta a sessão, convocando outra para terça-feira, 5 de julho proximo vindouro, e não antes, por não estarem ainda distribuidos os avulsos com a materia a entrar em ordem do dia — parecer do Sr. Eurico Valle sobre a parte do projecto Inglez de Souza, relativa a direitos e obrigações.

ACTA DA REUNIAO, EM 22 DE JUNHO DE 1927

PREZIDENCIA DO SR. MENDONÇA MARTINS, 1º SECRETARIO

As 13 e 1/2 horas acham-se presentes os Srs. Mendonça Martins, Pires Rebello, Pereira Lobo, Lauro Sodré, Cunha Machado, Costa Rodrigues, Thomaz Rodrigues, João Lyra, Juvenal Lamartine, Baptista Accioly, Antonio Moniz, Teixeira Mesquita, Bernardino Monteiro, Miguel de Carvalho, Bueno de Paiva, Rocha Lima, Olegario Pinto, Ramos Caiado, Carlos Cavalcanti e Vespucio de Abreu (20).

O Sr. Presidente — Presentes 20 Srs. Senadores, não pôde naver sessão.
Vae ser lido o expediente.

O Sr. 3º Secretario (servindo de 1º) dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Offícios:

Do Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados, remettendo as seguintes

PROPOSIÇÕES

N. 52 — 1927

O Congresso Nacional resolve:

Artigo unico. Fica autorizado o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Agricultura, um credito especial de cem contos de réis (100:000\$), para realizar, nos termos da lei n. 4.540, de 6 de Fevereiro de 1922 e regulamento n. 13.131, de 25 de agosto de 1923, o emprestimo de igual quantia ao Dr. Jonas Deocleciano Ribeiro, que installou uma fabrica de farinha de mandioca na sua fazenda denominada São José, municipio de Franca, Estado de São Paulo; revogadas as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, em 21 de junho de 1927. — Sebastião do Rego Barros. — Raul de Noronha Sá. — Domingos Barbosa. — A Commissão de Finanças.

N. 53 — 1927

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.º Fica relevada a prescripção em que incorreu o 2º cadete, 2º sargento do 35º Corpo de Voluntarios da Patria, João Antonio Julião, para o effeito de lhe ser paga a importancia correspondente a cinco annos de soldo a 300\$ mensaes e que deixou de receber, podendo para este fim o Poder Executivo abrir credito especial.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.
Camara dos Deputados, em 21 de junho de 1927. — Sebastião do Rego Barros. — Raul de Noronha Sá. — Domingos Barbosa. — A Commissão de Finanças.

Do mesmo Sr. Secretario, remettendo as informações do Ministerio da Fazenda, relativas á proposição daquela Camara, n. 22, de 1927, que abre o credito especial de réis 896:9818350, para pagamento ao pessoal da Imprensa Nacional e *Diario Official*, que deixaram de acompanhar o processo.

O Sr. 4º Secretario (servindo de 2º) declara que não ha pareceres.

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. A. Azeredo, Silverio Nery, Aristides Rocha, Barbosa Lima, Eurico Valle, Souza Castro, Godofredo Vianna, Pires Ferreira, Euripedes de Aguiar, Francisco Sá, João Thomé, Ferreira Chaves, Venancio Neiva, Epitacio Pessoa, Antonio Massa, Corrêa de Brito, Rosa e Silva, Carneiro da Cunha, Fernandes Lima, Gilberto Amado, Lopes Gonçalves, Miguel Calmon, Pedro Lago, Manoel Monjardim, Manoel Duarte, Joaquim Moreira, Irineu Machado, Mendes Tavares, Paulo de Frontin, Arthur Bernardes, Bueno Brandão, Arnolfo Azevedo, Lacerda Franco, Adolpho Gordo, Pedro Celestino, José Murinho, Albuquerque Maranhão, Affonso de Camargo, Celso Bayma, Felipe Schmidt, Pereira Oliveira, Carlos Barbosa e Soares dos Santos. (13)

O Sr. Presidente — Designo para ordem do dia de amanhã a mesma de hoje, isto é:

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados, n. 10, de 1927, autorizando a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 10:022\$000, para pagamento do que é devido ao desembargador em disponibilidade, João Rodrigues do Lago, em virtude de sentença judiciaria (com parecer favoravel da Commissão de Finanças, n. 86, de 1927);

Votação, em 3ª discussão, do projecto do Senado, n. 155, de 1926, que autoriza abrir, pelo Ministerio da Guerra, um credito especial de 19:603\$500, para pagamento da gratificação a que se refere a lei n. 3.990, de 1920, ao porteiro e aos serventes da Escola de Aviação Militar (com emenda já approvada em 2ª, e parecer favoravel da Commissão de Finanças, n. 806, de 1926);

Votação, em 3ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 17, de 1927, autorizando o Poder Executivo a despendar, no corrente exercicio, além das importancias fixadas no art. 2º do orçamento do Ministerio da Justiça, as quantias de 10:000\$000 pela verba 13ª; 11:060\$366 pela verba 18ª; 265:900\$008, pela verba 20ª; 33:960\$000 pela verba 21ª; 188:207\$904 pela verba 22ª; 4808 pela verba 24ª, e 30:600\$ pela verba 32ª, (com parecer favoravel da Commissão de Finanças, n. 89, de 1927);

Votação, em 3ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 3, de 1927, revogando o decreto n. 4.593, de 10 de outubro de 1917, que regula a situação dos juizes federaes, que aceitarem cargos de Presidente, de Vice-Presidente, e de Presidente ou Governador de Estado, ou quaesquer outros cargos electivos (com parecer favoravel da Commissão de Justiça e Legislação, n. 77, de 1927);

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. 157, de 1926, que obriga a apresentação, pelas companhias de seguros maritimos e terrestres, de suas taxas mínimas de premio e dá outras providencias (com parecer favoravel da Commissão de Finanças, n. 83, de 1927);

2ª discussão do projecto do Senado n. 81, de 1926, assegurando aos funcionarios da Inspectoria de Vehiculos e da de Segurança Publica as vantagens da lei n. 4.555, de 1922, (com parecer contrario da Commissão de Finanças, n. 78, de 1927);

1ª discussão do projecto do Senado n. 5, de 1927, creando no Corpo de Saude da Polícia Militar, do Districto Federal, um quadro de enfermeiros no qual só poderão ingressar os diplomados pela Escola da mesma Polícia (com parecer favoravel da Commissão de Constituição, n. 65, de 1927).

Levanta-se a sessão.

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 21 DE JUNHO DE 1927

O Sr. Gilberto Amado — Sr. Presidente: as ultimas discussões no Senado e na Camara, e o estado geral do paiz, suggerem-me algumas considerações, que tomo a liberdade de produzir neste recinto.

Começo por accentuar que vivemos em uma atmospheria, em um ambiente turbado de confusões, oriundas, em grande parte, a meu ver, da ingenuidade publica, que na sua facilidade prodigiosa de enganar-se, chega a extremos verdadeiramente entristecedores.

O espectáculo dessas confusões, deixa no espirito do observador imparcial uma impressão penosa, que se não nos leva

lagrimas aos olhos, se esboça em um sorriso tenue e desconsolado. Nada mais triste, com effeito, do que ver alguém illudido.

E quando esse alguém é uma collectividade querida, como a população desta Capital, como a dos Estados, que a reflecte, essa impressão penosa de tristeza não se abranda em ironia, antes se agrava em piedade. Quem pode rir de um povo, de uma collectividade, da sua patria!

Tomo exemplo bem flagrante para caracterisar essas confusões. Sabe a população desta cidade que não foi approvedo pelo Senado o projecto de amnistia, apresentado nesta Casa pelo eminente Senador pelo Districto Federal, Sr. Irineu Machado. A esta hora, toda esta população e as dos Estados, que, como disse, as refletem, estão convencidas sinceramente de que a maioria do Senado tudo fez contra a amnistia, como está convencida de que o fulgurante orador, que apresentou o projecto nesta Casa, tudo fez pela amnistia.

A intelligencia, Sr. Presidente, tem tanta seducção, que, mesmo quando trae o seu destino de irrear clareza e de orientar limpidamente, não podemos deixar de admiral-a nas suas manifestações ainda que lamentando-a nos seus effeitos.

Assim, soffremos de ver o mal produzindo as suas dolorosas consequencias, mas não podemos fugir á admiracão que nos inspira a força que produz esse mesmo mal.

Transportamo-nos ás paginas do *Paraíso Perdido* de Milton e fazemos, por entre esconjuros, a apologia de Satan.

O Sr. Irineu Machado me apparece, nessa conjectura de minha patria, como uma especie de demonio elementar...

O Sr. ANTONIO MONIZ — Mas defendendo sempre as liberdades publicas.

O SR. GILBERTO AMADO — ... de demiurgo implacavel rufões sortilejios, lhe trazendo deleites á alma avida de sensações e emoções, deante do espectáculo da vida, não são sufficientes comtudo para apagar o rastro, o cheiro de enxofre tão característico. (Riso.)

Eu o vejo, chegando á casa depois da sua actuação quotidiana, rindo o riso diabolico que Gustave Doré frison na face escarvinha do seu famoso Lucifer.

S. Ex. lutou pela amnistia, clamou pela amnistia, tudo fez por essa medida balsamica! A maioria do Senado, essa massa insensivel e bruta, esse rebanho torpe, essa congerie de cretinos, de bois mansos, que vão ruminando, tristes, de cabeça baixa, a ruina da Republica, esses serviciaes da tyrannia, esses lacaios da dictadura, — como approuve S. Ex. dizer, mais ou menos, não sei si reproduzo exactamente (ão singulares conceitos, foi contra a amnistia, lutou contra a medida de creação e de renovação, que S. Ex. pleiteou, propugnou com tanta sinceridade!

O Sr. ANTONIO MONIZ — Nenhum dos senhores Senadores discutiu a questão, votaram-na apenas.

O Sr. A. AZEREDO — Não era preciso. Si o fosse teriam respondido ao Sr. Irineu Machado.

O SR. GILBERTO AMADO — E. os jornaes apregoam que S. Ex. foi pela amnistia! e o povo acredita, e a estas horas os revolucionarios, perdidos pelos sertões do estrangeiro, rezam com os jornaes e acreditam com o povo, e ao mesmo tempo que agradecem ao eminente Senador a sua vã tentativa gloriosa, os seus esforços, a sua generosidade, amaldiçoam a maioria do Senado, essa passiva agremiação, hostil á fraternidade geral e á paz da familia brasileira!

Sr. Presidente, é triste, é muito triste tanta ingenuidade. Será possivel que cousa tão facil de ver não possa ser vista? será possivel que cousa tão facil de pegar, não encontre mãos que a peguem? será possivel que cousa tão facil de attingir não possa ser attingida?

A idéa de amnistia estava florindo em todos os corações. Todos os brasileiros bem intencionados ansiavam pelo dia em que na tranquillidade geral e na accettazione unanime do poder por todos que devem obediencia ao poder, não houvesse mais no Brasil vencedores e vencidos, guerreantes e guerreados, e todos fossem um corpo só, de moleculas unidas, harmoniosamente congregadas na actividade commum, para o bem da Patria.

Entra todos, nenhum podia ter ou linha mais interesse que esse instante apparecesse, que essa dia chegasse, do que o egregio cidadão, o homem de progresso e de harmonia, que no meio das esperanças e da confiança geraes do paiz, assumiu a 15 de Novembro o posto de commando na casa da Republica.

Próbo, franco, com um passado em que não ha um acto que não seja de fé e de cooperação, de esforços praticos pela felicidade commum, ansioso por se cobrir de glorias na gloria de tudo fazer pela gloria da Patria, tendo a idéa da grandezza do Brasil como causa determinante de todas as suas accões, o Sr. Washington Luis, ao chegar ao Cattete, não negligenciou a pratica de nenhum acto que pudesse appressar o movimento dos espiritos no sentido da concordia universal dos brasileiros. Seus actos e attitudes ahí estão, não contestados; liber-

dade a todos os presos, que podiam ser soltos, salas do palacio presidencial abertas a todos os pedintes, presenca prompta, facil e rapida a todos os logares: escolas, fabricas, uzinas, estradas, ruas, a todos os logares onde a actividade nacional requeresse apreço, incentivo e consideração; inicio de realisação pelo Presidente de todas as promessas do candidato, palavras francas, attitudes limpas, nem uma palavra de censura ou azedume para a opposição systematica e demolidora, coração aberto a todas as iniciativas da cordialidade, espirito concentrado na resolução dos problemas immediatos de que depende o alhanamento de todos os caminhos por onde ha de passar o progresso da Republica. Tudo induzia a crer que ao influxo dessa orientação feliz o exemplo que vinha do alto se propagasse a todos os cantos do paiz e que a amnistia que é a mais alta expressão politica do apaziguamento moral de um povo, coroasse esse apaziguamento.

A maioria do Senado, por seu turno, assistiu sem recriminações, com excessiva bonhomia, a ferocidade das injurias, das calumnias, dos desprimores, dos enxovalhos com que se acompanhou e se procurou e se conseguiu retardar o seu direito de reconhecer os poderes do Senador eleito pelo Estado de Minas Geraes, o ex-Presidente da Republica, que ella apoiára e de cuja obra de reintegração civil da Republica ella fora a collaboradora leal, constante e dedicada. (*Muito bem. Apoiados.*)

Nenhuma liberdade cerceou ella. Nenhuma licença traçou ella de cohibir. (*Apoiado.*)

Dir-se-ia até que nessa bonhomia, nessa tolerancia, nessa calma...

O SR. ARISTIDES ROCHA — Nessa displicencia.

O SR. GILBERTO AMADO — ...nessa displicencia, chegara ella a uma especie de insensibilidade reflexa á violencia das aggressões, que da pessoa do candidato, do ex-Presidente da Republica, passaram a ser dirigidas contra ella propria.

O SR. ANTONIO MONIZ — V. Ex. então censura as criticas que se fizeram á eleição de Minas?

O SR. GILBERTO AMADO — A maioria não exerceu nenhum dos seus direitos de reacção deante da minoria aggressiva. A sua passividade era a de uma platéa indifferente em presenca de um grupo allucinado.

Mas que revelavam esta calma, esta bonhomia?

O odio, a vingança, a recrudescencia das paixões? Não.

O SR. ANTONIO MONIZ — Ansiedade de ver reconhecido o Sr. Arthur Bernardes para poder ir para a Europa.

O SR. GILBERTO AMADO — O que revelavam era o seguinte: a calma, a disposição geral dos espiritos para o esquecimento de rivalidades, a boa vontade para que o terreno accidentado das lutas se aplainasse em um terreno de conciliação. Essa a attitude da maioria do Senado tal como a presenciei na sua expressão collectiva, tal como a pormenorizei na conversa com os Srs. Senadores.

Mas era preciso evitar a amnistia a todo transe, ao mesmo tempo que se irrogasse á maioria do Senado a responsabilidade da negação dessa providencia incomparavel em que só se devia falar de coração limpo, de alma pura. (*Muito bem.*) Nenhuma palavra, nenhum vocabulo pôde haver mais bello do que este de amnistia — divergencias annulladas, animos convergentes na extincção dos debates estereis, sol meridiano pairando animador sobre o trabalho coordenado de todos.

Assim a amnistia que é apaziguamento geral, extincção geral das animosidades, tornou-se um facho de revolta nas mãos de um dos chefes responsaveis pelos levantamentos militares, pelas sedições militares, cuja exaltação, cuja apothese se fez dentro do Senado, que as combateu; a amnistia que deve ser um instrumento de consolidação da Republica, de reconhecimento do prestigio e da legitimidade do poder civil, pelos desviados da ordem civil, apresentou-se nesta casa como um meio de destruição da Republica, de desmoralização do poder civil, um programma renovado de resurreição das paixões e de estímulo ás rebeliões militares que trouxeram á Republica ao estado a que chegou e de que precisamos retirar-a.

Os termos em que o projecto foi apresentado, o Senado bem se recorda delles.

Sois os usurpadores dos Estados; o poder que exerceis é um poder illegitimo, nada significa; sois os exploradores da Republica que o povo devia varrer destas cadeiras; serviços da tyrannia na sua manifestação mais grosseira, lacaios da ditadura, que sei mais? Nem sei si reproduzo bem os termos do eminente Senador pelo Districto Federal, a quem, si aqui houvesse um Cícero, bem caberia o nome de Catilina.

A amnistia que deve pairar sobre os espiritos como a fragrança matutina dissipando as inquietações da noite, que devia ser como o movimento das ondas na enchente das marés, varrendo as salugens das borrascas, veiu da bocca do Senador pelo Districto Federal como um toque de guerra, o annuncio de novas tristezas e males. (*Apoiados.*)

Sr. Presidente, singular maneira de pedir! Si amanhã eu quizer obter um acto emanante da autoridade de V. Ex., devo dirigir-me a V. Ex., dizendo: "Sr. Presidente, o poder de V. Ex. é illegitimo; V. Ex. deve retirar-se dessa cadeira, que não merece occupar. De maneira que si eu quizesse exorar um beneficio, um acto da autoridade, do poder de V. Ex., eu deveria começar por desmoralizar, insultar e destruir a magestade, em virtude da qual o acto deveria emanar de V. Ex. na plenitude de sua força legal, civil, juridica e politica? E S. Ex. quer a amnistia, e S. Ex. pleiteia a amnistia!

O SR. A. AZEREDO — Muito bem.

O SR. GILBERTO AMADO — E os jornaes o apregoaram e o povo acredita e Satan — que me perdoe o illustre senhor Irineu Machado esta comparação literaria...

O SR. ANTONIO MONIZ — Infeliz.

O SR. GILBERTO AMADO — ... e Satan ri no fundo do quadro!

Veja-se a confusão reinante neste e nos demais assumptos, caracterizando o ambiente turbado a que me referi no começo.

Que impressão teria S. Ex. si um deputado communista ou socialista francez — cito a Franca, que S. Ex. tão bem conhece, um deputado de extrema esquerda acresse a votar, sem retratação publica das suas idéas, um projecto politico apresentado justamente por um membro da extrema direita, por um membro da facção conservadora?

Politicamente, como é que eu por exemplo, membro da facção conservadora, da extrema direita, pertencendo ao grupo dos que querem conservar o regimen, que acreditam na constituição vigente, que não acham os processos de representação politica errados, sinão precarios, mas precarios por motivos de ordem social, que não podem ser modificados de um dia para outro; como é que eu que apoié o governo do Sr. Arthur Bernardes, convencido de que cumpria o meu dever de brasileiro no serviço da Patria; eu, que não o fiz, por motivos pessoais, sinão em obediencia a altos motivos politicos, como é que eu que dei á politica de reacção contra os levantamentos militares uma adhesão sincera, convencido de que collaborava em uma obra nacional de designios nitidos objectivados na solução de um dos problemas basicos da civilização brasileira; como é que eu que represento no Senado uma corrente de opinião absolutamente opposta, profundamente antagonica a do Senador pelo Districto Federal; como é que eu, no Senado, vou votar um projecto politico da mais alta importancia, apresentado, com ostensiva reiteração das divergencias profundas, pela mão de um dos chefes mais proeminentes da facção contraria áquella que combato, áquella que nos combateu? S. Ex. estava certo de que propoñdo o projecto como o fez, condemnava o projecto. Mas os jornaes apregoam o contrario, e o povo o acredita!

S. Ex. clamou pela amnistia! Apresentou o projecto; logo queria a amnistia! Os jornaes o apregoam e o povo o acredita!

O SR. ANTONIO MONIZ — Mas VV. EExs. podiam votar o projecto e não apoiar o Sr. Irineu Machado.

O SR. GILBERTO AMADO — Vou responder a V. Ex., com toda a simplicidade.

Em todos os paizes os actos politicos dos parlamentos resultam de conversações preliminares, entre as diversas facções. E' difficil de crer que no parlamento francez ou no parlamento inglez, um deputado apresente um projecto de grande importancia, sem preliminarmente conversar sobre elle. Essas altas conversações a que a idéa do interesse publico preside são comensuradas e indispensaveis na vida politica. Ao negativismo dos commentarios do nosso meio parecem estranhas todas as formas de collaboração dos adversarios. Os politicos devem devorar-se uns aos outros. Os da opposição teem todas as virtudes; os do "governo" como aqui se diz, teem todos os defeitos. As maiorias parlamentares para certa imprensa são agglomerados de malfieiros, e o esforço obscuro de cada deputado e de cada senador, desde a primeira luta na sua communa, no seu municipio, no seu Estado e no scenario da União lhe apparece como paginas negativas em que nada existe de bello e de sincero. Ha ali no entanto uma longa seriação de actos em que se affirmam intelligencia, caracter, serviços, amor á Patria. (*Apoiados geracs.*)

O mais obscuro dos senadores, na sua pequena aldeia do interior se assignalou e se destacou entre os seus concidadãos pelas suas virtudes pessoais, pelo zelo com que se dedica ao interesse commum, pela sympathia pessoal, pela influencia da sua familia, por um conjunto de qualidades politicas que o recommendaram á consideração da sua terra, da sua gente, que o elego primeiro para os cargos de representação local e o manda depois representá-lo no Congresso Federal. (*Apoiados geracs.*) E neste Senado, cada um, na medida das suas forças, trabalha pela patria (*Apoiados.*) As ideologias antipatrioticas que avermelham o mundo não será

esses representantes do cerna da nacionalidade que encontrarão correspondência e apoio. A idéa do Brasil grande, surgindo do fundo das suas riquezas inexploradas, para a plenitude da sua força realizada domina os corações de todos e é nessa esperança que todos commungam com sinceridade. (Apoiados).

Mas volto ao aparte do nobre Senador pela Bahia!

Em todos os parlamentos, em todos os paizes, quando um membro da minoria quer apresentar um projecto, que só poderá passar com a approvação da maioria, dirige-se immediatamente ao *leader* da maioria, e conversa com elle sobre a possibilidade do exito desse projecto, sua conveniencia, sua oportunidade. Eu vejo, por exemplo, na Inglaterra, o Sr. Thomas, tradeunionista, conversando com o *leader* da Camara dos Communs, cujo nome não recordo, sobre as medidas necessarias, sobre os problemas do dia, sobre as idéas e os acontecimentos em que um e outro figuram correntes oppostas. Quantas vezes uma intransigencia de grupo não é vencida pela actuação pessoal, intelligente e honesta? Assim se faz em todos os paizes do mundo.

Como é então, que só aqui se entende que um projecto dessa ordem, um projecto de amnistia, apresentado por chefe da opposição, que não se retratou, que reafirma as suas tendencias, que proclama seus pontos de vista, e que não só os proclama, mas os exalta, possa reunir inesperadamente grupos adversos, correntes oppostas?

O SR. ARISTIDES ROCHA — Apoiado. V. Ex. tem toda razão.

O SR. GILBERTO AMADO — E' impossivel.

O SR. ANTONIO MONIZ — Não sei por que.

O SR. ARISTIDES ROCHA — Dahi se conclue que o projecto não era de amnistia — tinha por fim convulcionar e agitar o paiz.

O SR. GILBERTO AMADO — Perfeitamente, e a prova...

O SR. ANTONIO MONIZ — Isto é que é muito interessante: o projecto concedendo amnistia tinha por fim convulcionar e agitar!...

O SR. ARISTIDES ROCHA — Toda a argumentação do illustre orador é inilludível.

O SR. ANTONIO MONIZ — Eu disse que se podia votar o projecto de amnistia, sem apoiar os argumentos do senhor Irineu Machado.

O SR. GILBERTO AMADO — Responderei mais claramente a V. Ex.

O SR. ANTONIO MONIZ — V. Ex. até discute com muito brilho e muita intelligencia, o que, aliás, não me admira. Mas não respondeu.

O SR. GILBERTO AMADO — Eu me sentiria muito mal, si alguem me desse apartes, sobre assumpto de que fallo, e não respondesse com precisão. Ficaria triste. Respondo aos apartes de V. Ex. de maneira que me parece conclusente, e a intelligencia dos apartes procuro corresponder com a clareza das respostas.

O SR. ANTONIO AZEREDO — Apoiado. V. Ex. respondeu admiravelmente.

O SR. GILBERTO AMADO — De modo insophismavel, a meu ver. Aliás, Sr. Presidente, o ultimo aparte do meu prezado amigo, illustre Senador pela Bahia, me leva a estender as minhas ponderações a um ponto muito mais distante daquelle a que eu pretendia chegar. Vejamos. Imagine Vossa Ex. que o nobre Senador pelo Districto Federal, Sr. Irineu Machado, desejasse uma das medidas, que a politica do Districto Federal lhe obriga a pleitear — de vez em quando — o augmento de vencimentos para o funcionalismo publico da E. F. Central; o augmento de vencimentos em qualquer outra repartição publica. V. Ex. acredita que o nobre Senador apresentasse esse projecto, exclamando á maioria do Senado: "Maioria corrupta! Maioria incapaz! Maioria cretina! Deveis approvar esse projecto!" (Risos). Não é possivel! O nobre Senador pelo Districto Federal iria fallar com o senhor Senador Azeredo. (Apoiados. Risos). Iria conversar com o Presidente da Comissão de Finanças. Iria procurar o senhor Calado, para que não lhe faltassem os votos de Góyaz. (Risos...). Entender-se-hia commigo, para que eu votasse tambem a medida, e fallasse com os Pereira Lobo e Lopes Gonçalves, que acredito, me acompanhariam. E o projecto passaria, e o Senado teria feito justiça ao sempre explorado e nunca assás remunerado funcionalismo publico! (Muito bem. Apoiados). Mas, Sr. Presidente, nenhuma confusão maior — de que a que resulta do appello á revolta militar, que aqui se fez — e com que dói, para mim, ao ouvi-lo, nenhuma confusão maior do que esta. Até pouco reinava entre nós uma especie de anelo vago, o messianismo do heróe: o appello ao grande homem, especie de guerreiro do Niebelungen ou de dictador amavel, como o Prospero de Shakspeare, com seu espelho magico; uma especie de Aladino, ao reflexo de cuja lampada maravilhosa tudo se transfigurasse, e o que era ruim, ficasse bom de improvisio. Hoje, já não se espera

tanto, já não se procura tanto o grande homem realizador de maravilhas. Ha uma especie de messianismo do milagre, do facto thaumaturgico que venha melhorar, que venha transformar tudo. E dizem: "Isto não póde continuar!" E' preciso um milagre! Eis o que se ouve com frequencia aqui e ali. Uma mentalidade, que se diria abeberada nas fontes obscuras de bronco mysticismo das cabildas africanas, uma mentalidade infantil que se compraz em suppor que o curso da vida possa ser modificado por obra de vontades sobrenaturaes.

O facto, o *fatum*, o milagre, para muitos, é ainda a revolta militar, a sedição militar. Pelos menos o foi até bem pouco tempo. Esperemos que não continuará a ser. Fico espantado ao ver homens de tanto valor, homens de tanta intelligencia, homens cuja collaboração coordenadora poderia ser tão util á nossa patria não se envergonharem de appellar para este torvo fantasma que só póde seduzir os povos doentes e as nações perdidas! (Apoiados).

Sr. Presidente, nenhum problema, como este de trabalhar para evitar os pronunciamentos, as revoltas militares, nos deve preoccupar mais, porque nenhum é mais importante. Não preciso alludir, porque é cousa que todo dia se comprova e documenta, ao mal que causam ao paiz, á sua civilização, á educação do seu povo, á formação das suas *elités*, as revoltas militares. Perde-se, com ellas, a idéa de governo, malbarata-se a concepção do dever.

O SR. SOARES DOS SANTOS — Mas muitas vezes são os governos que causam esses males.

O SR. GILBERTO AMADO — Tem V. Ex. razão. Paiz em que os militares faltam aos seus deveres, é paiz em que tudo se perde...

O SR. ARISTIDES ROCHA — Apoiado.

O SR. GILBERTO AMADO — ... e tudo se póde perder menos a honra e da honra de um paiz são os militares os depositarios. Os militares que se revoltam servem-se da situação privilegiada que lhes é dada para desmoralizar, de maneira que não desejo qualificar, perante o paiz, a noção de honra e de dever de que elles deviam ser os guardas vigilantes e os cultuadores ardentes.

Paiz em que os militares se revoltam e desobedecem, é paiz em que ninguem mais quer obedecer. Os seus effeitos estão patentes nesse nervosismo, nessa excitação, nesse pessimismo...

O SR. ARISTIDES ROCHA — Nessa crise de disciplina.

O SR. GILBERTO AMADO — ... nesse desespero, nessa crise em que cada acto do Governo, o mais lhano e sereno, parece um desaforo.

O SR. ARISTIDES ROCHA — Uma affronta.

O SR. GILBERTO AMADO — ... uma affronta, um absurdo.

O SR. ANTONIO MONIZ — Esses mesmos militares, sem sahir do nosso paiz, lembrarei a V. Ex. — fizeram o 7 de abril e o 15 de novembro.

O SR. GILBERTO AMADO — Eu esperava o aparte. (Risos). Aqui está Ruy Barbosa (*mostrando*) que responde esmagadoramente ao aparte de V. Ex. E' muito bonito, mas muito longo, de maneira que não leio agora. (Risos.)

O SR. ANTONIO MONIZ — Tambem lerei Ruy Barbosa. Nada mais facil do que invocar o testemunho de Ruy Barbosa, para sustentar os argumentos mais disparatados.

O SR. GILBERTO AMADO — Não procure V. Ex. causas historicas e immediatas que estão expostas, precisa e luminosamente em um livro recentemente publicado pelo Sr. Oliveira Vianna...

O SR. ARISTIDES ROCHA — Um grande sociólogo.

O SR. PIRES FERREIRA — Importante obra.

O SR. GILBERTO AMADO — ... homem de talento, homem de sciencia, cuja obra hoje reúne admirações geraes.

O SR. AZEREDO — Apoiado.

O SR. ANTONIO MONIZ — Mas V. Ex. não está de accôrdo com as doutrinas de Oliveira Vianna.

O SR. GILBERTO AMADO — Não estou e estou. Vou mostrar a V. Ex. porque.

O SR. ANTONIO MONIZ — Em alguns pontos V. Ex. vac mais longe; noutros fica muito aquem.

O SR. GILBERTO AMADO — Veja V. Ex. o que diz o historiador: "Os nossos politicos civis sempre viram no Exercito um campo a explorar em beneficio dos interesses delles. E tem sido esta a de mereo instrumento das paixões diversas a função propriamente politica do Exercito na nossa historia".

Sr. Presidente, nunca se pense que eu tenha uma palavra ou um pensamento que não seja de veneração, de respeito, de sympathia e de admiração para as forças armadas do meu paiz.

O SR. ARISTIDES ROCHA — Apoiado.

O SR. GILBERTO AMADO — Nenhum homem politico mereceria este nome se esquecesse o que deve a nação aos seus

defensores, emblemas da dignidade nacional, symbolos do nosso brío e da nossa gloria.

O SR. ARISTIDES RÓCHA — Não ha duvida; elles são os depositarios da honra nacional.

O SR. GILBERTO AMADO — Estou de accordo com o Sr. Oliveira Vianna na sua caracterização da acção militar na vida politica mas articulo as revoluções, as agitações e outras causas.

Sr. Presidente, vou explicar mais demoradamente este ponto.

As revoluções, as agitações, os movimentos politicos tem causa meramente economicas que os historiadores depois romaneiam attribuindo-lhes causas moraes. O heroe tal fez isto; o príncipe siciliano venceu tal batalha. Os povos, encançados como crianças, adoram os guerreiros, levantam estatuas aos príncipes. Mas de maneira geral se póde dizer que as revoluções, as mais dramaticas, as mais bellas, as mais illuminadas tiveram causa positiva, meramente economica.

Ha dias, ouvindo um dos homens que mais admiro nesta Casa, o Sr. Barbosa Lima, referir-se á crise politica que, actualmente atormenta o Chile, agitação militar, incerteza politica, eu pensava nos verdadeiros motivos dessa crise, motivos que escapam em geral aos observadores e commentadores, motivos que illustram a theoria das causas economicas.

E' este um exemplo proximo, immediato e bem característico.

V. Ex. sabe, Sr. Presidente, que o Chile antes da guerra era considerado por todos os historiadores, por todos os viajantes, por todos quanto perlrstraram o nosso continente, a nação da America do Sul mais estavel nas suas instituições, mais segura na sua organização politica. Bryce e outros referem-se á solidez da sociedade que ha mais de 50 annos mantinha um governo de ordem, de paz e de tranquillidade.

Quer V. Ex. saber porque essa estabilidade de um momento para outro desapareceu e é o Chile victima de movimentos militares, de crises politicas iguaes áquellas que convulsionam o Brasil? (Pausa.) O Chile antes da guerra exportava 21.000.000 de quintaes de salitre. E V. Ex. sabe que o salitre está para o Chile como o café está para o Brasil; é a base do seu commercio; o sustentáculo da sua economia; o arrimo da sua exportação. Mais de 2/3 da exportação do Chile é baseada sobre os nitratos. Pois bem; durante a guerra os allemães bloqueados, conseguiram, nas suas usinas, a fabricação synthetica dos nitratos. E logo depois da guerra o total da exportação no Chile, foi baixando até expressar-se em uma differença de 20 milhões de quintaes para 12 milhões quatro annos depois.

De maneira que, a economia chilena soffreu um saque violentissimo que lhe desequilibrou toda a vida politica.

Os historiadores romaneiam, os oradores frontizam, mas as causas são outras, puramente economicas.

Não quero dizer, que, entre nós, o phenomeno se reproduza com as mesmas caracteristicas.

O SR. SOARES DOS SANTOS dá um aparte.

O SR. GILBERTO AMADO — Na minha opinião, no Brasil, não tivemos revolução e sua indisciplina militar. Varias causas são apresentadas para explicar a nossa crise.

As immediatas são feitas de apreenderem-se em outra oportunidade me referirei a ellas.

Mas, se procurarmos as causas remotas, vemos a emphasão da theoria, a influencia do desequilibrio economico ahí também se patentando. Como o Chile, dependemos também de um só producto — o café. E verdade que, graças a Deus, não ha felizmente probabilidade de uma fabricação synthetica do café, nem do exilio inesperado de um succedâneo.

Mas é irrecusavel que vivemos dependendo de um só producto de exportação que nos dá, neste momento, não dá sufficientemente para os gastos, a vida e o movimento de uma nação cuja população cresce, se direi, geometricamente e emquanto sua riqueza cresce numa proporção arithmetica. Se procurarmos por exemplo, as causas longinças que levaram esses moços soldados, esses Prestes, esses Thovrad, esses Raposo e outros a se extraviarem do caminho severo da disciplina — quem sabe se não encontraríamos também explicação desse mal estar social resultante das condições economicas de um meio que obriga tantas energias moças, tantos animos ardentes a se emparedarem numa carreira burocratica, pois a carreira respeitosa é megalha que entre nós a carreira militar póde ser considerada como burocratica. Não é esdrúxula hypothese perguntar si numa atmosphera de riquezas atraentes exercendo sua pressão magnetica sobre as vontades, submissas á gravitação das necessidades mesologicas, teriam esses homens ensejo para se envenenarem com a linguagem dos exploradores politicos e se prestarem a serem instrumentos das suas paixões sem belleza? Eu os vejo numa sociedade dominada pelo surto da produção triumphante como os Estados Unidos, em vez de revoltados contra a Patria e as leis do seu paiz, á frente

de industrias prosperas, ganhando dinheiro, produzindo, audezes, fortes, vibrantes, rindo com desprezo como ri qualquer boy americano a quem lhes falle em revolução, revolta, sedição, rebellião, agitação. Essa susceptibilidade á flor da pelle que leva esses brasileiros a se revoltarem sem motivo, creiam os senhores Senadores, é pobreza. Nos paizes ricos ninguem briga por tão pouco. Todos tratam de produzir para viver bem; augmentar o próprio patrimonio, augmentando o da Patria. (Apoiados.)

O nosso problema é um problema de construcção nacional. O Brasil precisa antes de tudo organizar-se, coordenar-se para se tornar um paiz productor. Toda a actividade que não se enquadre na actividade commum para aquelle fim deve ser combatida; é nociva. Esse problema não póde ser resolvido pelas revoltas militares. (Apoiados.) Que adeanta para um paiz que exporta 100 milhões de libras, isto é, quasi meoos de metade do que exportam as Indias Neerlandezas, menos do que exporta a Australia, quasi um terço do que exporta a Argentina; que adiantam para um paiz que precisa de organização, de educação, de preparação politica e economica—essas agitações militares, essas luctas armadas?

Qual a contribuição organica que acaerteraria para o Brasil a victoria de qualquer desses movimentos que veem perturbando a vida nacional? Esses movimentos, essas revoluções, essas luctas nada tem que ver com o Brasil; são, como já disse, uma vez, nuvens que passam mil kilometros acima do solo que pisamos; são remedios applicados em virtude de erro de diagnostico (apoiados). Si á economia do Brasil, essas luctas, essas revoltas militares não trazem si não perturbação,—ao estado social e politico nenhuma contribuição benefica podem trazer.

Tenho estudado, Sr. Presidente, o meio social e as instituições politicas no Brasil de accordo com o methodo positivo. Em varios discursos na Camara mostrei a realidade politica brasileira tal como se exprime na sua representação demografica, analysando o nosso eleitorado, a sua formação, a sua significação, a sua evolução. Esses trabalhos não são conhecidos sinão de uma minoria curiosa, pois, V. Ex. sabe que o grande publico em geral não lê—sinão o que publicam os jornaes populares e esses se sentiram roubados si estampassem com fidelidade e lealdade trabalhos dos politicos conservadores. Esses discursos pronunciei-os diante da minoria da Camara, pedindo-lhes objecções e respostas. Não se foram apresentadas. Em substancia era impossivel não aceitar as minhas conclusões. Ellas eram a expressão da verdade e as attingi, em estudo consciencioso, absolutamente imparcial, despido de qualquer ponto de vista partidario. Mostrei como na ausencia de ideias politicas em jogo as relações entre o eleitorado e o eleito são meramente pessoais. Mostrei como se constituem os agglomerados electoraes nos Estados e no Districto Federal em torno de diversos chefes, os quaes detem a força politica local originada dada elle de compromissos a que são aliena, completamente, o que se chamam, não só ideias, como até questões politicas, no sentido verdadeiro da expressão; mostra como esse estado social é inevitavel, insuscetivel de modificação immediata e que não seria uma revolução militar ou qualquer outra transformação violenta o meio adequado a qualquer modificação para melhor. No tocante a eleições mostrei que não é o acto de votar ou a maneira por que se vota o que caracteriza o voto. O que caracteriza o voto é o nexo politico entre o volante e o votado, isto é, a ideia, a ideologia, o pensamento politico que se representa no representado. Fiz justiça á dignidade pessoal dos brasileiros, á belleza moral da fanglia brasileira em cujas tradições o culto da palavra dada, da fidelidade do amigo ao amigo subsiste, laços em somma tão nobres quanto as ideias. Enfin, fiz o processo e inventario da realidade politica brasileira. Não tenho razões para modificar a minha opinião a respeito desses assumptos e sobre elles voltarei qualquer destes dias.

Quando o eminento Sr. Dr. Assis Brasil, cujo nome pronuncio com sincero respeito e antiga veneração, fallia em representação, parece que S. Ex. labora em um equivooco, porquanto S. Ex. parece associar a ideia de representação á ideia de eleição.

Ora, hoje, em direito politico, representação é uma coisa e eleição é outra. Já Disraeli mostrava nos seus famosos "Commentarios sobre o partido conservador da Inglaterra" que a Camara dos Lords não era eleita e no entanto nada representava mais a Inglaterra do que aquelle conjunto de senhores territeiraes, de bispos e doutores de G. G. Salvo si S. Ex. ao fallar em representação atira a barra um pouco mais longe e volve o seu olhar, por exemplo, para a Italia, cujas reformas politicas se baseiam em uma negação do suffragio individual em favor das corporações e aglo-

merados que representam os elementos verdadeiramente vitais da nação e da sociedade.

Como argumento, vou citar um exemplo tipico que bem assignala a differença entre representação e eleição. A Capital Federal, no ponto de vista politico, é verdadeiramente representada? Estão representados na Camara e no Senado a industria e o commercio, o operariado, as faculdades scientificas, as academias, os órgãos vitais materias e moraes da cidade? Parece que não; no entanto, os Deputados e Senadores são verdadeiramente eleitos e é na Capital Federal que entre nós as eleições são mais approximadas da perfeição.

Sob certo ponto de vista, os que são eleitos pelos Estados, como expressão do meio, da vida local, da politica do interior, representam realidades mais tangiveis do que supõem os que delles fallam com desdém (*apoiados*).

Essas maiorias insultadas do nosso Parlamento, que, com toda a sinceridade o digo, na sua cohesão em torno dos principios constitucionaes da ordem civil e da autoridade republicana tão grande papel tem representado nesses ultimos tempos de luta do governo civil com a rebellião militar, essas maiorias desprezenciosas, honestas e leaes exprimem verdadeiramente o paiz no que elle tem de mais real, effectivo e incontestavel. São expressões typicas da actividade nacional necessarias e irreductiveis quaesquer que seja o systema eleitoral que se adopte. Enquanto o suffragio se manifestar pelos processos communs até hoje conhecidos, se cretos ou não, só se representará através delle o que existe no meio social, não havendo entre os homens e os nucleos politicos que elles representam outra comunicação que a dos laços pessoas da confiança reciproca, da estima, da admiração e o sentimento geral de amor ao paiz. Os membros do partido democratico de São Paulo em que se differenciam quanto ás idéas e ao feitio pessoal dos membros do partido republicano?

O SR. PRESIDENTE — Advirto ao nobre Senador que está finda a hora do expediente.

O SR. GILBERTO AMADO — Ainda tenho muito que dizer, Sr. Presidente e o que disse exige desenvolvimentos e demonstrações, mas vou terminar, dizendo mais uma vez que o nosso dever, o dever dos brasileiros na hora presente é orientar o nosso patriotismo no sentido das verdadeiras necessidades nacionaes. O Brasil, Sr. Presidente, não é a agitação tão ruidosa quão ephemera das ruas (*apoiados: muito bem*); não é o alvoroço de consciencias juvenis excitadas pela palavra quente dos demagogos sem finalidade, inconsequentes e vãos; não é o basbaque das esquinas sorrindo inconsciente dos beneficios que usufrue com a estabilidade do regimen e a segurança das instituições (*apoiados: muito bem*) aos esgares histrionicos dos jograes da praça publica (*muito bem*). O Brasil é o Amazonas deserto pedindo colonização, saneamento, vitalização, ansioso por sahir do deserto, raudéz enorme querendo fallar; o Brasil é o pallido algodocero carregado nos adustos chapadões do Nordeste, é o caboclo sem assistencia abandonado ás inclemencias do tropico, lutando com a natureza e o bandido, á espera de organização de trabalho e sinão de riqueza ao menos de ordem social para resistir a tantos flagellos, (*apoiados*). O Brasil são os canaviaes de Pernambuco, creadores de uma civilização, gloriosa e precaria industria, sujeita ás oscillações de tantas crises perigosas; o Brasil é a potente Bahia, fraca na sua produção, quando podia ser o assombro do mundo, produzindo tudo para abastecer-o. O Brasil são esses rios longos, querendo transformar-se em força eléctrica, são esses desertos amplos pedindo gente, estradas, produção, tristes de serem desertos; o Brasil é a paz do Rio Grande do Sul (*apoiados*), tão necessaria ao paiz todo; o Brasil é toda essa terra não revelada querendo revelar-se, pois viver é exprimir-se, e a voz das nações são as suas riquezas. Civilização no Brasil quer dizer coordenação para produzir, organização para trabalhar. Como já disse uma vez, que é que se ouve na Europa, na America, como expressão do Brasil, como voz do Brasil? Apenas o que revela a sua riqueza, o grande rumorajo dos cafezaes. Façamos do nosso paiz pelo aproveitamento das suas energias e pela realização das suas possibilidades um coro que possa ser ouvido no mundo inteiro. Politicamente, o Brasil não é, assim, o que pensam os negativos e os demolidores; o Brasil é um conjunto organico de concepções praticas dynamicamente encaminhadas para fins precisos, definidos, accessiveis, reguladas pelo rythmo do tempo, factor com o desprezo do qual nada se realiza de solido e duradouro.

Procuramos os caminhos, atinjamos esses fins, organizemos, coordenemos, trabalhemos... (*Muito bem: muito bem. Palmas no recinto. O orador é abraçado por todos os Senadores presentes.*)

CAMARA DOS DEPUTADOS

Commissões Permanentes

POLICIA

Rego Barros — Presidente — Pernambuco.
 Plínio Marques — 1º Vice-Presidente — Paraná.
 Matos Peixoto — 2º Vice-Presidente — Ceará.
 Raul Sá — 1º Secretario — Minas.
 Bocayuva Cunha — 2º Secretario — Rio de Janeiro.
 Domingos Barbosa — 3º Secretario — Maranhão.
 Baptista Bittencourt — 4º Secretario — Sergipe.
 Ajuricaba de Menezes — Supplente de Secretario — Amazonas.
 Caiado de Castro — Supplente de Secretario — Goyaz.
 Secretario: Otto Prazeres.

AGRICULTURA E INDUSTRIA

João de Faria, Presidente — São Paulo.
 Simões Lopes, Vice-Presidente — Rio Grande do Sul.
 Fidelis Reis — Minas.
 Americo Peixoto — Rio de Janeiro.
 Francisco Peixoto — Minas.
 Bento de Miranda — Pará.
 Alberto Maranhão — Rio Grande do Norte.
 Francisco Rocha — Bahia.
 Graccho Cardoso — Sergipe.
 Nota — Reuniões ás quintas-feiras, ás 14 horas.
 Secretario: Almeida Portugal.

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Mello Franco, Presidente — Minas.
 Francisco Valladares — Minas.
 João Santos — Bahia.
 Sergio Loreto — Pernambuco.
 Flores da Cunha — Rio Grande do Sul.
 Luz Pinto — Santa Catharina.
 Annibal de Toledo — Matto Grosso.
 João Mangabeira — Bahia.
 Raul Machado — Maranhão.
 Roracio Magalhães — Rio de Janeiro.
 Nota — O Sr. Ubaldino Gonzaga substitue, durante a ausencia, o Sr. João Santos.
 Reuniões ás quintas-feiras, ás 14 horas.
 Secretario: Mario Saraiva.

DIPLOMACIA E TRATADOS

Altino Arantes, Presidente — São Paulo.
 Augusto de Lima, Vice-Presidente — Minas.
 Homero Pires — Bahia.
 Alvaro Paes — Alagoas.
 Miranda Rosa — Rio de Janeiro.
 Pessoa de Queiroz — Pernambuco.
 Souza Filho — Pernambuco.
 Nelson de Senna — Minas.
 Joaquim de Salles — Minas.
 Reuniões ás quartas-feiras, ás 14 horas.
 Secretario: Almeida Portugal.

FINANÇAS

Manoel Villaboim, Presidente — São Paulo.
 José Bonifacio, Vice-Presidente — Minas.
 Salles Junior — São Paulo.
 Wanderley de Pinho — Bahia.
 Prado Lopes — Pará.
 Lindolpho Collor — Rio Grande do Sul.
 Manoel Theophilo — Ceará.
 Eurico Chaves — Pernambuco.
 Oliveira Botelho — Rio de Janeiro.
 Annibal Freire — Pernambuco.
 Vital Soares — Bahia.
 Cardoso de Almeida — São Paulo.
 Domingos Mascarenhas — Rio Grande do Sul.
 Camillo Prates — Minas.
 Tavares Cavalcanti — Parahyba.
 Nota — Os Srs. Eurico Chaves e Vital Soares são substituidos, interinamente, pelos Srs. José Maria Bello e Simões Filho.
 Reuniões ás terças e sextas-feiras, ás 14 horas.
 Secretario: Adolpho Gigliotti.

INSTRUÇÃO

Valeis de Castro, Presidente — São Paulo.
Braz do Amaral, Vice-Presidente — Bahia.
Henrique Dodsworth — Districto Federal.
Fábio Barreto — São Paulo.
Faria Souto — Rio de Janeiro.
Octavio Tavares — Pernambuco.
Oscar Soares — Parahyba.
Carlos Penafiel — Rio Grande do Sul.
Raul Faria — Minas.

Nota — Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

Secretario: Sylvio de Britto.

MARINHA E GUERRA

Heitor Penteado, Presidente — São Paulo.
Alfredo Ruy, Vice-Presidente — Bahia.
Chermon de Miranda — Pará.
Alfredo de Moraes — Goyaz.

Tbiers Cardoso — Rio de Janeiro.

Tertuliano Potyguara — Ceará.

Eloy Chaves — São Paulo.

Joaquim Osorio — Rio Grande do Sul.

Nota — Os Srs. Tertuliano Potyguara e Armando Burlamaqui são substituídos, interinamente, em sua ausencia, respectivamente, pelos Srs. Alvaro de Vasconcellos e Bianor de Medeiros.

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas

Secretario: Amarilio de Albuquerque

OBRAS PUBLICAS

Barbosa Gonçalves, Presidente — Rio Grande do Sul.
Costa Ribeiro, Vice-Presidente — Pernambuco.
Moreira da Rocha — Ceará.
Rocha Cavalcanti — Alagoas.
Honorato Alves — Minas.
Martins Franco — Paraná.
Bias Bueno — São Paulo.
José de Moraes — Rio de Janeiro.
Hermenegildo Firmeza — Ceará.

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

PODERES

Waldomiro Magalhães, Presidente — Minas — Relator das eleições nos Estados de São Paulo e Paraná.

Eloy de Souza, Vice-Presidente — Rio Grande do Norte — Relator das eleições nos Estados do Amazonas, Pará e Maranhão.

Cesar Vergueiro — São Paulo — Relator das eleições no Estado de Minas Geraes.

Albertino Drummond — Minas — Relator das eleições nos Estados do Espírito Santo e Rio de Janeiro.

Bernardes Sobrinho — Espírito Santo — Relator das eleições no Estado da Bahia e no Districto Federal.

Ariosto Pinto — Rio Grande do Sul — Relator das eleições nos Estados da Parahyba, Pernambuco e Alagoas.

Norival de Freitas — Rio de Janeiro — Relator das eleições nos Estados de Sergipe, Matto Grosso e Goyaz.

Humberto de Campos — Maranhão — Relator das eleições nos Estados de Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Carlos Pessôa — Parahyba — Relator das eleições nos Estados do Piahy, Ceará e Rio Grande do Norte.

Secretario: Antonio Salles.

REDACÇÃO

Joaquim de Mello, Presidente — Rio de Janeiro.
Viriato Corrêa, Vice-Presidente — Maranhão.
Lincoln Prates — Amazonas.
Emilio Jardim — Minas.
Albeiro Gonçalves — Piahy.

Secretario: Silva Reis.

SAUDE

João Penido, Presidente — Minas.
Austregesilo, Vice-Presidente — Pernambuco.
Berbert de Castro — Bahia.
Raphael Fernandes — Rio Grande do Norte.
Freitas Melro — Alagoas.

Pinheiro Junior — Espirito Santo.
Jorge de Moraes — Amazonas.
Galdino Filho — Rio de Janeiro.
Pereira Moacyr — Bahia.

Nota — O Sr. Pacheco Mendes substitue, durante a sua ausencia, o Sr. Pereira Moacyr.

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas

Secretario: Silva Reis.

TOMADA DE CONTAS

Dorval Porto, Presidente — Amazonas.
Mário Domingues, Vice-Presidente — Pernambuco.
João Celestino — Matto Grosso.
Geraldo Vianna — Espirito Santo.
Eugenio de Mello — Minas.
Gentil Tavares — Sergipe.
Bueno Brandão Filho — Minas.
Fulvio Adduci — Santa Catharina.
Alberico de Moraes — Districto Federal.

Nota — Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

Secretario: Castello Branco.

LEGISLAÇÃO SOCIAL

Augusto de Lima, Presidente — Minas.
Bento de Miranda, Vice-Presidente — Pará.
Flavio da Silveira — Districto Federal.
Aarão Reis — Pará.
Marcondes Filho — São Paulo.
Clementino do Monte — Alagoas.
Agamemnon de Magalhães — Pernambuco.
Afranio Peixoto — Bahia.
Paes de Oliveira — Matto Grosso.
Pereira de Carvalho — Parahyba.
Pereira de Rezende — São Paulo.

Reuniões às sextas-feiras, às 14 horas.

Secretario: Cid Gusmão.

CODIGO DAS AGUAS

Rodrigues Alves Filho — São Paulo.
Nelson de Senna — Minas.
Alberico de Moraes — Districto Federal.
Simões Lopes — Rio Grande do Sul.
Alvaro Rocha — Rio de Janeiro.
Gonçalves Ferreira — Pernambuco.
Firmiano Pinto — São Paulo.

COMISSÃO ESPECIAL DE REVISÃO DOS QUADROS DO FUNCIONALISMO PUBLICO

Annibal Freire, Presidente — Pernambuco.
Henrique Dodsworth, Vice-Presidente — Districto Federal.

Mauricio de Medeiros — Rio de Janeiro.

Daniel Carvalho — Minas.

Oscar Soares — Parahyba.

Paes de Oliveira — Matto Grosso.

Sergio de Oliveira — Rio Grande do Sul.

Eloy Chaves — São Paulo.

Raul Machado — Maranhão.

Bento de Miranda — Pará.

Nota — Reuniões às quartas-feiras, às 15 horas.

Secretario: Sylvio de Britto.

Comissão Especial de Revisão dos Quadros do Funcionalismo Publico

Sob a presidencia do Sr. Annibal Freire, presentes mais os Srs. Henrique Dodsworth, Sergio de Oliveira, Mauricio de Medeiros, Bento Miranda e Raul Machado, reuniu-se, às 15 horas, a Comissão Especial de Revisão dos Quadros do Funcionalismo Publico.

Lida e, sem observações, approvada a acta da reunião anterior, o Sr. Presidente deu a conhecer o teor de uma carta que lhe dirigiu o Sr. Paes de Oliveira, justificando sua ausencia e submettendo á deliberação da Comissão um criterio de acção.

A allusão que fiz, no meu discurso, foi ao facto de achar bem o ter sido o projecto de amnistia da iniciativa da bancada carioca, porque ali não havia injunções partidarias; o Districto Federal é campo neutro, sendo seus representantes sufragados por eleitorado esclarecido. Acrescentei, contudo, que me restava a magia de que esse eleitorado não estivesse organizado, como devia estar, em partido.

O SR. SOUZA FILHO — Perdão! Ou o mestre não comprehendeu o discipulo; ou o discipulo não comprehendeu o mestre.

O SR. ASSIS BRASIL — O que V. Ex. disse, comprehendi muito bem.

O SR. SOUZA FILHO — O que eu perguntava — aliás, a resposta negativa se infere do discurso de hontem do nobre aparteante — era se si póde admitir que S. Ex. não esteja aqui em nome de um eleitorado livre, qual o opposicionista do Rio Grande do Sul, tão livre e tão digno como o que mais o fór, isto é, tão livre e tão digno quanto o do Districto Federal?

O SR. ALVARO PAES — V. Ex. permita um aparte. Em vista dos argumentos invocados pelos illustres representantes do Districto Federal, perguntaria, tomando para exemplo as opposições dos importantes Estados, como São Paulo e Rio Grande do Sul, que mandaram para aqui brilhantes representantes pelos varios districtos, perguntaria si os Deputados do 4º districto de cada um tem maior apreço...

O SR. SOUZA FILHO — V. Ex. está fazendo um discurso por mim. E' claro que terei de formular essa pergunta aos opposicionistas de São Paulo. O nobre Deputado faz o que chamei ainda ha pouco a "dictadura dos apartes".

O SR. ALVARO PAES — E' uma collaboração.

O SR. LINDOLPHO COLLOR — O orador deve felicitar-se, porque o que diz está tanto na consciencia da Camara que qualquer de nós terminaria o discurso de S. Ex.

O SR. SOUZA FILHO — Realmente, devo felicitar-me por isso. Com effeito, o que ia demonstrar está tão claro no espirito dos Srs. Deputados, que já me anticipam, usurpando-me a gloria da demonstração.

O SR. LINDOLPHO COLLOR — E' a desvantagem de se falar com tanto bom senso, como V. Ex. está fazendo.

O SR. SOUZA FILHO — Quero, porém, completar a resposta que dava ao Sr. Assis Brasil, cujo nome declino com veneração, e com a admiración de que já dei as mais inequivocas e desinteressadas provas. Não me referia, ao fallar na amnistia, á circumstancia de vir pelas mãos da bancada carioca o respectivo projecto; apenas a respondia á affirmación, que já hontem veio mais ou menos em termos delicados da bocca do illustre Deputado Sr. Flavio da Silveira, e que vejo hoje aqui repetida, pelo Sr. Deputado Adolpho Bergamini; isto é, de que o eleitorado do Districto Federal é o mais livre, o mais digno de todo o Brasil...

O SR. ASSIS BRASIL — As comparações são odiosas. Não é mais digno, nem mais livre; é digno e livre. *Muito bem!*

O SR. SOUZA FILHO — Ha, sem duvida, circumstancias differentes, como já apontei...

Mas a independencia que se apregoa não existe. A representação carioca é talvez menos independente no exercicio do mandato do que nós outros. Aqui — como já foi dito muito bem — existe a tyrannia das plateas (*não apoiadas da bancada carioca*), e tambem existe um pouco a tyrannia da imprensa, que endeusa e apedreja, conforme os fluxos e refluxos, da opinião publica, que ella exalta e serve, e de que se exalta e vive.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI — V. Ex. permite um aparte?

O SR. SOUZA FILHO — Permitto todos!

O SR. ADOLPHO BERGAMINI — V. Ex. sabe que não era popular a candidatura Bernardes e eu demonstrei que não estava tyrannizado a popularidade, porque votei nesse nome para Presidente da Republica. Supportei toda aquella campanha e só depois que o Sr. Arthur Bernardes foi para o Poder e não cumpriu a solemne promessa feita perante a Nação foi que me desliguei; e indo fazer a minha eleição, recebi da policia de S. Ex., como occorren no Meyer, assaltos ás secções que me suffragavam. Apesar disso, o povo me elegeu em primeiro lugar pelo segundo districto da Capital. Prova que eu, pelo menos, não me morteei pela popularidade.

O SR. SOUZA FILHO — Sr. Presidente, ponho de lado esses casos de perseguições e vexames que o nobre Deputado soffreu, o que constituirá talvez motivo para um pedido de indemnização ao partido á que S. Ex. serviu, ou para queixas á delegacia policial do Meyer...

Perguntaria a S. Ex.: nessa época, quem estava com o eleitorado do Districto? Quem estava com a Nação? S. Ex. ou a parte contraria que era popular? Cada um haveria de estar convencido de que molhou interpretava e servia os sentimentos e a opinião publica do Districto.

Para que, portanto, esse apedrejar? A questão é de ponto de vista. Nada mais.

Quantas vezes o Deputado pelo Districto Federal é obrigado a se tornar echo de reclamações, contra suppostos abusos e contra violencias, trazendo para a tribuna da Camara questões que deviam morrer fóra do Parlamento, ou ser conduzidas por outros canaes, que não o Legislativo?

O eleitorado aqui é muito independente — condescendo — mas tambem é muito exigente. (*Apoiados e não apoiados.*)

Por conseguinte, dados os necessarios descontos das influencias do meio, que actuam no animo das representações federaes, não sei quem fica com maior independencia para o exercicio do mandato.

A verdade, Sr. Presidente, é que não temos partidos organizados na Republica — permitam que eu repita esse velho e eterno chavão.

O SR. MARREY JUNIOR — Como disse V. Ex.?

O SR. SOUZA FILHO — Que não temos partidos com idéas e com principios.

O SR. MARREY JUNIOR — Como não? Temos o Partido Democrático, que V. Ex. deve conhecer, pelo menos, de nome.

O SR. SOUZA FILHO — Qual Partido Democrático, qual nada!... Vamos dizer as cousas como ellas são.

O SR. MARREY JUNIOR — Não é com essa displicencia que V. Ex. combaterá um facto evidente. Si V. Ex. não o conhece, saiba que o Partido Democrático existe e que tem idéas e principios.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI — O proprio orador não alludiu, ha pouco, ao Partido Opposicionista do Rio Grande do Sul? Como diz que não temos partidos?

O SR. MARREY JUNIOR — Existe um partido, o Democrático, que está tendo irradiação pelo paiz inteiro e Deus queira que vá até Pernambuco, lá encontrando as boas disposições do nobre Deputado!

O SR. SOUZA FILHO — Vejo que o honrado collega se irrita quando o raio lhe cae em casa.

A questão não é dizer que ha idéas. E' preciso saber applical-as.

Lá que, quando o Dictador Malgarejo teve de mandar os seus soldados em auxilio de Napoleão III, quando da guerra entre a França e a Allémanha, lhes recommendou:

"Cuidado para não molharem as munições!"

Quando aqui se falla, se usa e se abusa das palavras "idéas, principios", recorro-me logo da phrase do dictador boliviano.

O nobre Deputado por S. Paulo deve ter cuidado com os seus principios, porque si elles se molharem, como a munição dos soldados de Melgarejo, poderá se perder a Republica ou, pelo menos, não se salvar dessa vez, o Brasil...

O SR. MARREY JUNIOR — V. Ex. é muito pessimista.

O SR. SOUZA FILHO — Nem tanto; ao contrario, tenho a alma dourada por um optimismo sadio.

O SR. MARREY JUNIOR — Não estou percebendo esse optimismo.

O SR. SOUZA FILHO — Ha occasiões, até, em que os meus intimos me chamam de Pangloss...

Sr. Presidente, a verdade é que não temos partidos organizados na Republica. Si se pudesse affirmar que existe uma com idéas conhecidos, esse seria o federalista do Rio Grande do Sul. Mas elle proprio, que destraldou alli a sua bandeira com tanta gallardia, honrando, aliás, as tradições de combatividade e cavalheirismo do seu povo, teve de soffrer influencia do ambiente e dos costumes politicos do Brasil. Assim, teve de se fundir, com os outros elementos opposicionistas, adquirindo feição nova e, dessa mudanca e caldeamento, de natureza propriamente local, se predispõe a uma nova fusão maior com o Partido Democrático — Democrático ou Democrata? não sei bem...

O SR. MARREY JUNIOR — Democrático.

O SR. SOUZA FILHO — ...e com outras aggremações politicas, esparsas e heterogeneas, existentes no territorio nacional.

Bravos!... Muito bem!... Isso tudo é interessante... Acho que, realmente, uma das necessidades mais palpantes da Republica, para a regeneração dos seus costumes politicos, é a organização de partidos...

O SR. ADOLPHO BERGAMINI — Ahí, estou de pleno accordo com V. Ex.

O SR. SOUZA FILHO — ...de modo que possamos ter aqui uma maioria consciente de suas responsabilidades e uma minoria fiscalizadora: minoria que venha não combater e destruir systematicamente, mas aconselhar o Governo, mostrar os seus desacertos e fazel-o trilhar sempre a larga estrada do bem publico.

O SR. ASSIS BRASIL — E que se possa tornar maioria.

O SR. SOUZA FILHO — Que possa tornar-se maioria mas que não tenha isso por preocupação.

O SR. MARREY JUNIOR — São os nossos propositos.
O SR. SOUZA FILHO — Sr. Presidente, o escopo principal das minorias é convencer para poder vencer, e não vencer para convencer.

Si as minorias tiverem por objectivo, exclusivamente, a conquista do poder, deixarão de ser partidos para se transformar em partidas". (*Riso.*) Sem duvida o seu ideal é, e deve ser, aqui como em toda a parte, conquistar o poder.

O SR. ASSIS BRASIL — Pelos meios legitimis.

O SR. SOUZA FILHO — E' necessario, porém, que as minorias se compenetrem de que ellas tambem teem a sua função de governo (*apoiados*), cabendo-lhes se esforçar pela redução do minimo possivel de delegação de poder.

Esse é que é o ideal da democracia.

O SR. ODILON BRAGA — V. Ex. escreve, nos *Annaes*, uma linda pagina doutrinar.

O SR. SOUZA FILHO — Senhores: de partidos estão cheias todas as nações; mas não basta que se formem os partidos — é necessario que conheçamos suas idéas, é necessario que saibamos de onde elles veem, por onde e para onde vão.

O SR. MARREY JUNIOR — Sem receio de molhar os ideaes na travessia...

O SR. SOUZA FILHO — Seria o caso de repetir o "*Quo vadis, Domine?*" Ad Romam!... Mas, então, Roma será aqui a patria da liberdade! Roma será aqui a patria da civilização! Roma será aqui o symbolo do bem publico!

Partidos se formam todos os dias; ha partidos que querem a reforma radical da sociedade; ha os que desejam vencer por todos os meios; ha os que pregam até o tyrannicidio, a eliminação pelas armas; ha partidos que vociferam; ha os que querem, apenas, a igualdade economica e social, esquecidos de que a verdadeira igualdade social consiste na desigualdade individual.

Uns veem e dizem: queremos a victoria das classes profissionais. E' o syndicalismo, segundo o qual tudo tende para a especialização. Especializam-se os ramos de direito; cada dia que passa a grande arvore da philosophia, que é a sciencia das sciencias, dá uma galha a mais. Por consequencia, é mister que as profissões, que os grupos de profissionaes tenham, no Parlamento, os seus representantes.

Outros dizem: não! "Não queremos isso, porque então a nobreza terá os seus representantes e a plébe tambem. Isto tudo é desigualdade social."

Ora, si formos por esses caminhos, por essa floresta de princípios e idéas, será um nunca acabar. Vamos, assim, tentar um ensaio de organização de partidos na Republica com idéas claras e definidas, sobretudo que cristalizem as aspirações immediatas da collectividade.

A tendencia do mundo, como ainda outro dia accentuava o Sr. Maurício de Medeiros, é para examinar tudo através do prisma utilitario. E' a predominancia dos factores economicos sobre os demais. (*Apoiados.*)

Na Republica, quando se formaram, depois do Acto Adicional, os partidos Liberal e Conservador, verificamos, acompanhando a sua marcha através do primeiro e segundo reinado que se fraccionaram elementos seus, aqui e acolá na conjugação de forças destinadas á defesa de idéas intercorrentes.

Assim, elementos do Partido Liberal e do Partido Conservador se uniam para a luta pela causa sagrada da emancipação. Elementos de um e de outro fraternizavam na propaganda da Republica.

Mas, já que me encontro nessas alturas, arrastado pelos apertes do nobre Deputado, como poderei dizer que o Partido Democratico tem ideaes proprios e defende principios politicos se lhos não conheço ainda?

O SR. MARREY JUNIOR — Pois, eu poderia dizer que estou a par perfectamente da politica do Estado de V. Ex. Não tenho a culpa de que o nobre Deputado ignore a organização do Partido Democratico. Aliás, S. Ex. não a conhece, poderia della ter impressão nitida pela brilhante oração do Sr. Assis Brasil. Queremos — *Representação e Justiça* — é o sufficiente.

O SR. SOUZA FILHO — Mas, afinal, de quem as idéas? do Partido Democratico ou do Sr. Assis Brasil?

O Partido Democratico fundou-se em S. Paulo, como reacção de caracter genuinamente regional, para combater o situacionismo dalli. Como foi, então, buscar no Rio Grande do Sul os principios do Sr. Assis Brasil?

O SR. ADOLPHO BERGAMINI — Os principios coincidiram.

O SR. SOUZA FILHO — Tratar-se-ha de um partido que se formou em um Estado para defender principios de outro Estado?

O SR. MARREY JUNIOR — Os principios são communs, não são regionaes.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI — São universaes.

O SR. OSWALDO ARANHA — O Partido Democratico prega idéas que não são revolucionarias, contrariamente ao que occorre no do Rio Grande do Sul.

O SR. ASSIS BRASIL — Os principios de um e de outro Partido nada teem de revolucionarios.

O SR. OSWALDO ARANHA — Se um dos partidos pretendia realizar as suas idéas por processos revolucionarios, e, o outro, não, hostilizando-se, como querem agora harmonizar-se?

O SR. SOUZA FILHO — Não quero, por enquanto, apreciar a alliança do Partido Democratico com o opposicionismo do Rio Grande do Sul. A these doutrinar da momento é essa: que significa a formula — "*Representação e Justiça*"?

O SR. MARREY JUNIOR — V. Ex. irá conhecê-la, na primeira oportunidade.

O SR. SOUZA FILHO — Eis ahi: se lhe não conheço os fundamentos, não lhe posso bater palmas.

O SR. MARREY JUNIOR — Poderei occupar a tribuna, para dizer a V. Ex. e á Camara quaes as nossas idéas.

O SR. SOUZA FILHO — Si não é ainda um partido formado, em condições de fallar á consciencia nacional, aguardo o seu manifesto para dar-lhe os meus applausos ou offerecer-lhe o meu combate.

O SR. ADOLPHO BERGAMINI — Então um partido, que conta já com tres Deputados, não está formado?

O SR. SOUZA FILHO — Si já se formou e anda á caça de idéas, é porque não as tem ainda, o que quer dizer que se lhes antecedeu, quando as idéas são as forças motrizes dos partidos.

O SR. MARREY JUNIOR — O grande mal do paiz é esse mesmo: um espirito brilhante, como V. Ex. não conhece, por exemplo, a organização do Partido Democratico.

O SR. SOUZA FILHO — Si o Partido Democratico vem para defender idéas já existentes, cuja bandeira foi desfraldada no Rio Grande do Sul, pelo Sr. Assis Brasil...

O SR. ASSIS BRASIL — Não quero ter essa gloria!

O SR. SOUZA FILHO — ...então, sim, mas, ao menos, cumpre assignalar que o berço das idéas do partido opposicionista de S. Paulo é o Rio Grande do Sul.

O SR. MARREY JUNIOR — E' o Brasil inteiro. O Partido Democratico nasceu em S. Paulo, mas tem a aspiração de estender-se por todo o paiz.

O SR. SOUZA FILHO — Por todo, não. Não esteja, por favor, querendo ir para o norte...

O SR. MARREY JUNIOR — Então V. Ex. não quer, no norte, liberdade e justiça?

O SR. SOUZA FILHO — Já existem, de um modo geral.

O SR. ALBERICO DE MORAES — Si já existem, VV. EEX. não devem temer que as idéas do partido cheguem ao norte. Digo isso, embora não seja do Partido Democratico, cujo programma, entretanto, é respeitavel.

O SR. SOUZA FILHO — Estava suppondo que V. Ex. era precisamente do Partido Democratico. (*Riso.*)

O SR. ALBERICO DE MORAES — Si já existem no norte liberdade e justiça, VV. EEX. não devem temer, repito, que o partido chegue até lá.

O SR. PESSÓA DE QUEIROZ — Todos os partidos teem, como lemma, liberdade e justiça.

O SR. MARREY JUNIOR — Então, estaremos a querer arrambar uma porta aberta?! Não nos leve a mal por isso...

O SR. PESSÓA DE QUEIROZ — Liberdade e justiça, digo tambem, já existem em Pernambuco.

O SR. SOUZA FILHO — Em Pernambuco, como em toda a parte, ha necessidade da organização de partidos.

Essa é a preliminar.

Estou examinando si o Partido Democratico pôde estender-se pelo paiz.

O SR. ASSIS BRASIL — Si V. Ex. não conhece as idéas do partido, o melhor é adiar a sua critica.

O SR. SOUZA FILHO — Estou informado que são: *Representação e Justiça*, o que já existe, em pequena dose. Porém, que reforma se pleiteia para conseguil-o em maior e melhor dose? Eis a questão.

Como no Governo Epitacio, em que se dizia: "onde está o dinheiro?, eu pergunto: onde estão as bases dessa reforma que "ninguém não viu"? (*Riso.*)

O SR. MORAES BARROS — Estão na consciencia da população do paiz.

O SR. SOUZA FILHO — Vamos aguardar, portanto, o manifesto do partido.

O SR. MARREY JUNIOR — O manifesto já está publicado desde o anno passado.

O SR. SOUZA FILHO — Si o manifesto está publicado desde o anno passado, e si esse trabalho de propaganda foi remettido (para o norte, certamente o foi por meio de jançada, porque não chegou ainda em Pernambuco... (*Riso.*))

O Sr. MARREY JUNIOR — Chegou, e fomos até a notícia de torna viagem; está organizado o partido em Pernambuco, V. Ex. então não lê o *Diário da Manhã*.

O SR. SOUZA FILHO — Leio, sou até assignante desse jornal.

O SR. MARREY JUNIOR — Digo mais: ultrapassou Pernambuco; veio à Camara um candidato do Partido Democrático pelo Rio Grande do Norte, que fica além de Pernambuco.

O SR. SOUZA FILHO — Quem? O Sr. Café Filho?

O Sr. MARREY JUNIOR — V. Ex. conhece o Sr. Café Filho e está occultando ter conhecimento do Partido Democrático.

O SR. SOUZA FILHO — Sei que houve um candidato a Deputado pelo Rio Grande do Norte que aqui não foi reconhecido, mas ignorava por completo que esse candidato fosse do Partido Democrático dali; porque, então, creio que tenho o direito de dizer que o Partido Democrático está cuidando com pouco zelo dos interesses de seus filhos, pois a causa do Sr. Café Filho não foi defendida por V. Ex. nem por nenhum dos outros membros do partido.

O SR. MARREY JUNIOR — Nem era possível defendê-la, já que se tinha estabelecido o criterio apriorístico e inflexível dos diplomas, mediante o qual V. Ex. está aqui fallando.

O Sr. PESSÔA DE QUEIROZ — E V. Ex. também.

O Sr. MARREY JUNIOR — Todos nós.

O SR. SOUZA FILHO — Si V. Ex. deixou de defender, deante da inflexibilidade do criterio dos diplomas...

O Sr. MARREY JUNIOR — Isso é questão de economia interna e não questão que possa ser levantada por V. Ex., da tribuna.

O SR. SOUZA FILHO — ...a candidatura de seu correligionario, pela segurança, pela certeza de ser derrotado, então o partido surge com pouca força para as lutas secundárias do pensamento; porque só quer lutar para vencer e não para convencer.

O Sr. MARREY JUNIOR — Por que?

O SR. SOUZA FILHO — Si foi ainda em nome disso que o Partido Democrático deixou de comparecer às eleições de São Paulo para a successão actual do seu Presidente, então fiquemos de "polga atraz da orelha"...

O Sr. MARREY JUNIOR — V. Ex. terá razões para formular todas as suas objecções.

O SR. SOUZA FILHO — Por isso que V. Ex. vem organizar um partido em nome da liberdade, deve reconhecer o direito de critica por parte de seus adversarios.

O Sr. MARREY JUNIOR — Perfeitamente.

O SR. SOUZA FILHO — Alias, deva dizer a V. Ex. que não tenho a menor intenção de "paguar o Partido Democrático". Suscito o debate em torno de suas flammulas...

O Sr. SALLES FILHO — Quaes as idéas e principios do partido da maioria?

O SR. SOUZA FILHO — V. Ex. quer que eu faça aqui uma salada politica?

O Sr. SALLES FILHO — V. Ex. exigia idéas e principios de outros partidos e eu queria que V. Ex. dissesse também quaes as idéas do partido a que V. Ex. está ligado.

O SR. SOUZA FILHO — Vou responder a V. Ex.

O Sr. AZEVEDO LIMA — Estou vendo que se vão provar que os partidos, no Brasil, não tem idéas. Assiguro ao nobre orador que conheço um partido capaz de formular um programma completo de idéas. Mas esse é muito differente dos que andam por ahí a fazer praga de liberdade, igualdade, fraternidade e queixandas coisas inexpressivas; idéas de serem usadas...

O SR. SOUZA FILHO — V. Ex. se refere ao partido comunista?

O Sr. MARREY JUNIOR — Não se pôde negar que setá um partido de idéas.

O SR. SOUZA FILHO — De idéas absurdas.

O Sr. AZEVEDO LIMA — Por que absurdas, si estão concretizadas em factos; e constituem programma de uma grande republica?

O Sr. MARREY JUNIOR — O orador agora viu o "gesso".

(Riso.)

O Sr. AZEVEDO LIMA — O que quero é que se mostre que differença existe entre os partidos republicanos, democraticos, com um rotulo mais ou menos liberal.

O SR. SOUZA FILHO — O nobre Deputado não "companheiro", conforme a linguagem comunista...

O Sr. AZEVEDO LIMA — Si o Regimento permittir, V. Ex. charge como lhe approuver, o que, entretanto, não me impressiona, mais é essa phraseologia de V. Ex. e de todos os republicanos: liberdade, igualdade, fraternidade e outras coisas farfalhadas.

O SR. SOUZA FILHO — ...está respondendo aos Srs. Marrey Junior e Assis Brasil, porque não fallo em liberdade, nem em justiça. Demonstro, apenas, a necessidade da semea-

dura de idéas. Não quero converter ninguém; quero ser convertido, se possível. Por isso mesmo é que, antes de expôr as idéas que me trouxeram ao Congresso, perguntaria, para responder ao nobre Deputado, Sr. Salles Filho, revolucionario chronico, impenitente... (Riso.)

O Sr. SALLES FILHO — V. Ex. foi tanto revolucionario quanto eu, ou mais; em dado momento continuei onde estava e V. Ex. mudou de rumo.

O Sr. PESSÔA DE QUEIROZ — Não nos bandeamos, absolutamente; seguimos o nosso rumo.

O Sr. AZEVEDO LIMA — E' que as idéas republicanas mudam muito.

O SR. SOUZA FILHO — Estou convencido, Sr. Presidente, de que o Sr. Deputado Salles Filho, recordando essa encruzilhada da Reacção Republicana, em que cada um de nós teve de seguir caminho differente, não me quererá exhibir aos olhos da Camara como um apostaia.

O Sr. SALLES FILHO — Absolutamente. Citei o facto, apenas, para mostrar a V. Ex....

O SR. SOUZA FILHO — Dispensô-me de uma explicação, que seria muito longa, a esse respeito, até porque, devido a isso, já tive oportunidade de terçar armas, durante sessões seguidas, com o Sr. Joaquim Osorio, Deputado pelo Rio Grande do Sul, naquelles bons tempos em que eu interpretava e até encarnava a causa da opposição rio-grandense.

O Sr. AZEVEDO LIMA — Nos ominosos tempos da Reacção as idéas eram por demais escassas.

O SR. SOUZA FILHO — Não vale apenas recordal-os.

A Reacção Republicana foi um momento politico...

O Sr. AZEVEDO LIMA — De poucas idéas.

O SR. SOUZA FILHO — Em verdade, em verdade, vos digo, senhores, como nas escripturas sagradas, de poucas idéas; mas de profundeções pelos processos usados para a victoria de cada um. Uma reacção purificadora.

Idéas houve, por exemplo, por occasião da campanha civilista, quando Ruy Barbosa destraldava a bandeira da ordem civil e a da revisão constitucional. Eram principios. O mais, não.

Mas, encerremos este parentese.

Sr. Presidente, a vida do parlamento consiste, justamente, no entre-choque das forças partidarias.

Este é o seu encanto, o seu *charme* por excellencia.

Si a maioria apoia o Governo, a minoria fiscaliza-o, controla-o, combate-lhe os desacertos, na eterna ancia de vencer.

Si um dia triumphar, ella é já maioria.

No regimen parlamentar, é mais violento o golpe: dá-se a queda do gabinete. Aqui, será a queda dos governos estabelecidos; a colligação de forças para conseguir a presidencia da Republica, pelas urnas.

Preciso é, porém, que a minoria não seja intolerante, bravia, agitada, tumultuaria, anarchica, apoiando o Governo quando elle está certo, fraternizando com a maioria, como uma só força, quando ella pugna pelo bem geral. E assim teremos representação e justiça!

Mas como conseguir tudo isso sem a reforma do caracter brasileiro? Como conseguir tudo isso — sem adubar, primeiro, o solo, isto é, cuidar da educação nacional?

Educação nacional, quer dizer — educação civica, politica e eleitoral.

O Sr. MARREY JUNIOR — Perfeitamente.

O SR. SOUZA FILHO — A falta de educação é o grande mal do Brasil. Ainda, hontem á noite, recebi a visita de um amigo, chegado de recente da Republica Argentina. Elle me descreveu os festejos commemorativos da independencia, daquelle país, a que assistiu com uma profunda nostalgia.

O Sr. Assis Brasil — Conheci a Argentina como estamos agora. Lá vivi e ouvi muita gente dizer, como V. Ex., que era preciso reformar o caracter e as leis. E quando apparecer um homem, Saens Peña, que estabeleceu a verdadeira justiça, deu-se tudo isto que vemos agora. As leis não são bastantes para reformar pessoas.

O Sr. OSWALDO ARANHA — Peço licença para declarar que a situação da Argentina não é tão boa assim, sob o proprio ponto de vista da politica. Agora mesmo a Provincia de Buenos está, talvez, na imminencia de uma intervenção.

O SR. SOUZA FILHO — Sei que é um defeito nosso depreciar a praça de casa. Mas, conhecendo-se, como se conhece, a situação politica da Argentina, não se pôde negar que ella é incomparavelmente superior á nossa; lá há mais cultura politica do que aqui; lá há partidos organizados.

O Sr. JOAQUIM DE SALLES — O voto secreto não deu resultado algum na Argentina e nós queremos introduzi-lo no Brasil, onde há 90 % de analfabetos.

O SR. SOUZA FILHO — Não estou de accordo com o nobre Deputado, quando diz que a nossa população é de 90 % de analfabetos.

O Sr. ASSIS BRASIL — Contando com os recém-nascidos,

O SR. JOAQUIM DE SALLES — Os recém-nascidos são os mais inoffensivos.

O SR. SOUZA FILHO — Dizem por ahí que a cifra de nossos analfabetos é de 80 %...

O SR. JOAQUIM DE SALLES — Que chama V. Ex. de analfabetos?

O SR. SOUZA FILHO — ...e já agora ouço que ella sóbe a 90 %. Si vier outro aparte, subirá ainda mais, talvez a 100 %...

O SR. JOAQUIM DE SALLES — Pergunto: que entende V. Ex. por analfabeto? Qual a população do Brasil que sabe ler e escrever e tirar conclusões próprias, que é capaz de formar juizo? Pergunto si ha 5 % dos brasileiros capazes de fazer isso.

O SR. SOUZA FILHO — Senhores, a cifra geral de analfabetismo dos países estrangeiros, salvo aquelles mais adiantados, como os Estados Unidos, a Suissa, etc., varia de 40 a 60 %. No Brasil essa cifra é menos exagerada do que parece. Ainda ha pouco li um trabalho do illustrado Dr. Azevedo Sodré, nosso eminente ex-collega e ex-prefeito do Districto Federal...

O SR. JOSÉ MARIA BELLO — Muito competente no assumpto.

O SR. ALBERICO DE MORAES — E que prestou relevantes serviços nesse cargo.

O SR. SOUZA FILHO — ...demonstrando, como demonstrou, á sociedade, que em nenhum paiz do mundo a população infantil é incluída nos calculos censitarios. Nós somos a unica e vergonhosa excepção, porque calculamos a nossa percentagem de analfabetos sobre a população global.

O SR. ASSIS BRASIL — E' a verdade. Sobre isto já fiz reparo.

O SR. SOUZA FILHO — Assim, não ha razões para alarmes.

O de que devemos cuidar antes de tudo é do problema da educação nacional, nos seus aspectos multifarios. Neste particular, a Argentina póde nos servir de modelo.

O SR. OSWALDO ARANHA — Os partidos ali estão divididos em personalistas e anti-personalistas...

O SR. SOUZA FILHO — Não ha duvida; mas...

O SR. ADOLPHO BERGAMINI — Ha partidos organizados, o radical, o socialista, o democratico.

O SR. SOUZA FILHO — ... essas subdivisões e reajustamentos provam que os partidos estão em marcha, luctando, vivos.

Elles tem os seus corpos dirigentes, os seus estatutos, os seus programmas. Por conseguinte, é differente do que ha por aqui. A lucta entre Alvear e Irigoyen é que tem dado logar a essas divisões entre elementos personalistas e anti-personalistas.

O SR. SALLES FILHO — Onde haverá mais partidos pessoas do que no Brasil?

O orador tem razão. E já que falla na Argentina, lembre que esse paiz incorporou á sua legislação tres medidas: o voto obrigatorio, o realistamento militar e a obrigatoriedade da instrucção primaria. (Ha outros apartes.)

O SR. SOUZA FILHO — A questão social propriamente dita entra, por assim dizer, pelo flanco dos partidos, e os solapa. Ella, felizmente, não existe ainda no Brasil, na plenitude de sua agitação.

Dir-se-á que não ha ainda entre nós consciencia de classe; dir-se-á que o operariado ainda não possui noção de seus direitos; mas, por fas ou por nefas, a verdade é que, felizmente, o Brasil ainda não está trabalhado pelos fermentos da anarchia européa.

O SR. AGAMEMNON MAGALHÃES — E' preciso evital-a.

O SR. SOUZA FILHO — Ainda ha poucos dias li no *Figaro* um artigo notavel, que mostrei ao Sr. Agamemnon de Magalhães, de François Coty, mostrando como se deve combater o perigo do communismo na França.

O SR. AGAMEMNON DE MAGALHÃES — V. Ex. tem o acto recente da Inglaterra.

O SR. SOUZA FILHO — Sim, ahí está o caso da Inglaterra, que não é sinão uma consequencia do brazeiro que lavra no extremo oriente, e de que poderá resultar uma conflagração mundial.

O SR. SALLES FILHO — V. Ex. dá licença? O unico partido organizado é o proletario, a que está V. Ex. se referindo.

O SR. SOUZA FILHO — Parece que V. Ex. está adherindo ás idéas do Sr. Azevedo Lima.

O SR. MARREY JUNIOR — A questão social não é sómente o communismo. Parece que para V. Ex. a questão social é

uma simples "questão de policia", na phrase do Sr. Presidente da Republica, com cujas opiniões estou vendo que V. Ex. se acha disposto a concordar.

O SR. SOUZA FILHO — Não ha nenhum desar em concordar ou divergir do Sr. Presidente da Republica.

Mas, senhores, ha um mundo de questões que ahí está a desafiar a nossa intelligencia; a questão da estabilização da moeda, a do livre cambismo, a do proteccionismo. São questões financeiras e economicas que interessam, fundamentalmente, ás classes conservadoras, e, de um modo particular, ao Estado de São Paulo, onde medram, preferencialmente, algumas industrias ficticias, a sombra do proteccionismo exagerado que nos mal fere (*apoiados*), proteccionismo contraproducente, que merece o nosso combate, energico e decisivo.

A questão do systema da valorização do café é outra de interesse vital para o Brasil. Já sobre ella fez aqui uma prelecção o nobre representante do Partido Democratico, Sr. Moraes Barros, Democratico ou Democrata?

O SR. MORAES BARROS — Democratico: não confunja com o do Estado vizinho do de V. EX.

O SR. SOUZA FILHO — Sem ser purista, tenho as minhas duvidas.

O SR. MARREY JUNIOR — Somos democratas, mas o partido é democratico.

O SR. SOUZA FILHO — Democrata é tambem adjectivo e cabe. Si o não fôra, a preferencia parece assignalar uma marcha no sentido do solo, o abandono das alturas pela planicie, o desprezo do principal pelo secundario ou, em uma palavra, do substantivo pelo adjectivo.

O SR. MARREY JUNIOR — Peço licença para remetter V. Ex. a Ruy Barbosa.

O SR. ASSIS BRASIL — Já nos Estados Unidos existe o "democratic party".

O SR. SOUZA FILHO — Nos Estados Unidos se fala o inglez. A nuga aqui é de grammatica brasileira — digo, de proposito, brasileira porque temos uma lingua autonoma. Porque democratico e não democrata?

Pelo simples prazer da novidade?

O SR. ASSIS BRASIL — Porque é adjectivo e não substantivo; V. Ex. podia ensinar-me isso.

O SR. SOUZA FILHO — Pobre de mim! Mas, enfim, que pensa o Partido Democratico sobre aquellas questões? Qual o seu ponto de vista a respeito de cada uma dellas?

Não é sómente propugnar o voto secreto. Porque só o voto secreto?

Descubra-se o aparelho mais perfeito para votar, adopte-se o melhor systema eleitoral, mas si se não reformar o character, si o eleitor não tiver consciencia dos seus direitos e deveres, nada valerá!

A questão, portanto, é de educação popular.

Fui interrompido e falei toda uma hora sobre assumptos diversos que não me interessavam; mas quero reatar a descripção do quadro de uma festa patriótica, presenciada por um amigo na grande Republica do Prata.

Era o dia da independencia politica da Argentina.

Além de todos os edificios da avenida de Maio amanhecerem cobertos pelo pavilhão nacional, milhares e milhares de jovens estudantes, ás 5 horas da manhã, percorreram as principaes ruas, entoando, em coro, canções guerreiras!! Nas visitas que esse amigo teve occasião de fazer, nesse dia, quando se despedia, o porteiro lhe offerencia, como lembrança, a letra do hymno argentino! Todos o sabem de cor, rapazes e moças; todos o cantam com um entusiasmo civico incomparavel.

O SR. MARREY JUNIOR — Mas isso já se faz no Brasil.

O SR. SOUZA FILHO — Derramemos um lance d'olhos pelo Brasil a dentro. Tomemos para exemplo a capital da Republica.

Percorramol-a. Que indica aqui o nosso civismo? Nada. Encontrareis allí, no fim da avenida da Ligação, o busto de Eça de Queiroz, depois, um pouco mais perto, o busto do conde de Frontin; mas onde está a estatua de Ruy, a aguia de Haya, sementeiro de idéas, o sustentáculo espirital da Republica?

O SR. MARREY JUNIOR — Está no coração do povo.

O SR. SOUZA FILHO — Senhores, ergamos estatuas aos nossos grandes homens; cultuemos o passado; eduquemos a mocidade na escola da democracia e do amor á patria! O de que precisamos é, sobretudo, de educação civica! (*Muito bem; muito bem. O orador é vivamente cumprimentado.*)

DIARIO DA JUSTIÇA

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

(Decreto n. 16.861, de 27 de março de 1925, combinado com o art. 1.200 do decreto n. 16.752, de 31 de dezembro de 1924 e decreto n. 16.874, de 8 de abril de 1925)

ANNO III

QUINTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 1927

N. 144

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

40ª SESSÃO, EM 22 DE JUNHO DE 1927

Presidência do Sr. ministro Godofredo Cunha — Procurador geral da República, o Sr. ministro A. Pirès e Albuquerque — Sub-secretário, Dr. Theophilo Gonçalves Pereira

Às 12 e meia horas abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Leoni Ramos, Muniz Barreto, Edmundo Lins, Hermenegildo de Barros, Pedro dos Santos, Geminiano da Franca, Arthur Ribeiro, Bento de Faria, Heitor de Souza, Cardoso Ribeiro e Whitaker Filho.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Pedro Mibielli, que se encontra em gozo de licença; e Soriano de Souza, com causa justificada.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

O Sr. presidente submetteu á apreciação do Tribunal o requerimento em que o Dr. Astolpho de Rezende pedia preferência para o julgamento do recurso extraordinário n. 4.550, sendo indeferido, unanimemente.

(Rectificação)

JULGAMENTOS DA SESSÃO DE 20 DE JUNHO

Habeas-corpus

N. 19.536 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Bento de Faria; recorrido, Francisco Vianna Junior e outros. — Negou-se provimento ao recurso para cassar a ordem, por incompetência do juiz federal, contra os votos dos senhores ministros Bento de Faria, Cardoso Ribeiro, Heitor de Souza e Pedro dos Santos, que também cassavam, mas por outros fundamentos; e conhecendo-se originariamente, contra os mesmos votos, concediam a ordem, unanimemente.

Tiveram identica decisão á do *habeas-corpus* n. 19.536, os seguintes recursos *ex-officio*:

N. 19.526 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Bento de Faria; recorrido, João Francisco Duarte.

N. 19.506 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Bento de Faria; recorridos, Theodorico Fernandes da Costa Filho e outros.

N. 19.473 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Bento de Faria; recorridos, Candido Honorio do Nascimento e outros.

N. 19.447 — Espirito Santo — Relator, o Sr. ministro Bento de Faria; recorrido, Quirino Luccas.

N. 19.395 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Bento de Faria; recorrido, Miguel Moraes Pinho.

N. 19.304 — São Paulo — Relator, o Sr. ministro Bento de Faria; recorrido, José Rodrigues Milhamens Filho.

N. 19.278 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Bento de Faria; recorridos, Pedro Martias Vianna e outros.

N. 19.161 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Bento de Faria; recorrido, Manoel Barreto.

N. 19.343 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Bento de Faria; recorrido, Alcides de Queiroz.

N. 19.356 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Bento de Faria; recorrido, João Francisco Vianna.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 21.042 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; paciente, Enesio Trinta; recorrente, Victor Braga Meilo Neto; recorrido, o juiz federal da 2ª Vara. — Conhecendo-se originariamente do recurso, negou-se a ordem impetrada, unanimemente. Usou da palavra o advogado do paciente. — Julgado em virtude de preferência solicitada pelo Sr. ministro relator, por se tratar de réo preso.

Revisões criminaes

N. 2.435 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Muniz Barreto e Geminiano da Franca; peticionario, Sebastião Lima Ferreira da Silva. — Negou-se provimento ao recurso de revisão nos termos do parecer do Sr. ministro procurador geral da República, unanimemente.

N. 2.510 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; revisores, os Srs. ministros Pedro dos Santos e Geminiano da Franca; peticionario, Elpidio Antonio da Silva. — Negou-se provimento á revisão, unanimemente.

Aggraves de petição

N. 4.507 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Whitaker Filho; agravante, Dr. Theophilo Alvares de

Castro; agravado, o Juizo Federal da 2ª Vara. — Negou-se provimento ao agravo, para confirmar o despacho agravado, unanimemente. Ausentes, os Srs. ministros Pedro dos Santos e Muniz Barreto. Impedido, o Sr. ministro Heitor de Souza.

N. 4.508 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; agravante, a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro; agravado, o Juizo Federal da 3ª Vara. — Negou-se provimento ao agravo para confirmar o despacho, unanimemente. Não assistiu ao julgamento, o Sr. ministro Muniz Barreto.

N. 4.513 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; agravante, o Estado do Rio de Janeiro; agravada, a Sociedade Anonyma Lloyd Nacional. — Conhecendo-se, preliminarmente, do agravo, por ser caso delle, contra o voto do Sr. ministro Cardoso Ribeiro; *de meritis*, deu-se-lhe provimento, unanimemente; sendo que os Srs. ministros Cardoso Ribeiro, Bento de Faria, Edmundo Lins e Hermenegildo de Barros, sómente davam-lhe provimento por falta do cumprimento de um accordo anteriormente proferido pelo Supremo Tribunal Federal.

Carta testemunhavel

N. 4.512 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Whitaker Filho; supplicante, José Thomaz de Souza Ramos; supplicados, Octavio Octaviano Moogen e outros. — Julgou-se improcedente a carta, unanimemente.

Revisões criminaes

N. 2.580 — Districto Federal — Embargos — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Hermenegildo de Barros e Pedro dos Santos; embargante, Antonio da Silva Ramos. — Foram rejeitados os embargos para confirmar o accordo embargado, contra os votos dos Srs. ministros Hermenegildo de Barros, Whitaker Filho, Arthur Ribeiro, Muniz Barreto e Leoni Ramos, que os recebiam para applicar a pena no grau sub-médio.

N. 2.612 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Bento de Faria; revisores, os Srs. ministros Arthur Ribeiro e Hermenegildo de Barros; peticionario, José Luiz da Costa. — Julgou-se prejudicado o pedido, por já haver o peticionario cumprido a pena, unanimemente. Impedidos, os Srs. ministros Muniz Barreto e Geminiano da Franca.

N. 4.979 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Bento de Faria,

ria e Edmundo Lins; peticionario, Edgard Guilherme Damião. — Negou-se provimento á revisão, unanimemente. Impedido, o Sr. ministro Muniz Barreto, por haver funcionado como procurador geral da Republica.

N. 2.057 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; revisores, os Srs. ministros Pedro dos Santos e Edmundo Lins; peticionarios, Manoel J. Coutinho, e outro. — Negou-se provimento á revisão, unanimemente. Impedido, o Sr. ministro Muniz Barreto.

N. 2.299 — Piauí — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; revisores, os Srs. ministros Geminiano da Franca e Arthur Ribeiro; peticionario, Raymundo Gomes Villa Nova. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.353 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Hermenegildo de Barros e Pedro dos Santos; peticionaria, Duvina Cardoso. — Negou-se provimento á revisão, unanimemente.

Appellação civil

N. 3.288 — Districto Federal — Embargos — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; revisores, os Srs. ministros Edmundo Lins e Pedro dos Santos; embargantes, os almirantes reformados, José Candido de Guilhobel e outros; embargada, a União Federal. — Foram rejeitados os embargos, para confirmar o accordo embargado, unanimemente. Impedido, o Sr. ministro Muniz Barreto, por haver funcionado como procurador geral da Republica.

Recurso extraordinario

N. 1.889 — Bahia — Embargos — Relator, o Sr. ministro Whitaker Filho; revisores, os Srs. ministros Edmundo Lins e Pedro dos Santos; recorrente, Felisbertus Americus Söwser; recorrida, a Fazenda do Estado da Bahia. — Foi adiado o julgamento por haver o Sr. ministro Bento de Faria pedido vista dos autos.

Encerrou-se a sessão ás 16 horas e 30 minutos.

AUDIENCIA EM 22 DE JUNHO DE 1927

JUIZ SEMANARIO, O EXMO. SR. MINISTRO GEMINIANO DA FRANCA

Aberta a audiencia com as formalidades legais, foram publicados os seguintes processos:

Recurso criminal

N. 578 — Espirito Santo — Recorrente, o procurador da Republica; recorrido, Orozimbo João Rabêllo.

Appellação criminal

N. 996 — S. Paulo — Appellantes, Antenor Maciel e outros; appellada, a Justiça Federal.

Aggravo de petição

N. 4.460 — Districto Federal — Aggravante, a Companhia Predial; agravados, Antonino Cantarelli e sua mulher.

N. 4.494 — Districto Federal — Aggravante, João Ferreira Baptista; agravado, Daniel de Oliveira e Silva.

N. 4.497 — Districto Federal — Aggravantes, Leonor Lelwerats e outros; agravado, o Juizo Federal da 2ª Vara.

N. 4.509 — Districto Federal — Deserção — Aggravante, a Caixa Beneficente dos Empregados da Policia Civil; agravado, o Juizo Federal da 1ª Vara.

N. 4.511 — Bahia — Deserção — Aggravantes, Fraeb & Comp.; agravado, Adriano Carvalho.

Appellação civil

N. 3.389 — Minas Geraes — Embargos — Embargante, José Alves Pereira; embargada, a União Federal.

N. 3.560 — Minas Geraes — Appellante, Alvaro Novaes; appellada, a União Federal.

N. 3.655 — Rio Grande do Norte — Appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Cleto Ligorio Soares da Camara e sua mulher e outro.

N. 4.248 — Districto Federal — Embargos — Embargante, a União Federal; embargado, Antonio Luiz Cordeiro.

N. 4.110 — Pará — Appellante, o juiz federal; appellado, M. Fonseca.

N. 5.638 — Parahyba — Deserção — Appellantes, A. Bastos & Comp.; appellada, a Fazenda do Estado da Parahyba.

Recurso extraordinario

N. 1.189 — S. Paulo — Recorrente, Mauricio Francisconi; recorrida, a Companhia de Seguros L'Union.

N. 1.975 — Capital Federal — Recorrente, Vicente Duarte; recorridos, OrNSTEIN & Comp.

N. 1.998 — Piauí — Deserção — Recorrente, a Fazenda do Estado; recorrida, Philomena Chaves Modesto.

Compareceu Hedefonso Azevedo, solicitador da Fazenda Nacional, por parte de quem requereu a assignação do prazo legal, sob prégão, ao Dr. Alder Feijó Sampaio, para sciencia do despacho, que jugou deserta a appellação civil numero 5.664, em que o mesmo é appellante e appellada a Fazenda Nacional. — Apregoado, não compareceu, sendo deferido.

Compareceu o advogado Dr. Ricardo Xavier da Silveira, que, por parte de sua constituinte Booth & Company (London) Limited, nos autos do recurso extraordinario n. 1.592, lançou o Estado do Maranhão do prazo que lhe fôra assignado para razões e requereu que, sob prégão, se houvesse o lançamento por feito. O apregoado não compareceu, sendo deferido o pedido.

Compareceu mais o advogado Dr. Mario de Almeida Castro, por parte de José Cordeiro de Medeiros, nos autos de carta testemunhavel de Pernambuco, numero 4.447 e requereu a citação de The Texas Company (South America C.), para ver passar em julgado o venerando accordo preferido em ditos autos, ficando-lhe assignado o prazo da lei para apresentar embargos, sob pena de revelia e lançamento. Apregoado, não compareceu, sendo deferido.

Por parte de Leão Ramos & Comp., compareceu o advogado Salvador Pinto Junior e disse que, sob prégão, accusava a citação da Companhia Brasileira de Seguros, para, no prazo de trinta dias que ora lhe são assignados, cumprir a determinação constante do venerando despacho de fls. 235. Apregoada, não compareceu, sendo deferido.

Compareceu o Dr. Americo José Jambeiro, por parte de seu constituinte, Maximiano John Stauffert e lançou do prazo Marie Louise Stauffert, na homologação de sentença estrangeira n. 826, que promove perante esse Tribunal, e requereu que, sob prégão, se houvesse o lançamento por feito e accusado, proseguindo o feito os seus ultimos termos. Apregoada, não compareceu, sendo deferido.

Pauta:

Causas que devem ser julgadas na sessão do dia 24 de junho, de accordo com o art. 47, 2ª alinea, do regimento interno do Supremo Tribunal Federal.

Sentença estrangeira

N. 841 — Italia — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os senhores ministros Edmundo Lins e Hermenegildo de Barros; requerente, Giuseppina Prandina.

N. 847 — Portugal — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Bento de Faria e Heitor de Souza; requerente, Antonio Pires Bueno.

N. 857 — Portugal — Relator, o Sr. ministro Geminiano da Franca; revisores, os Srs. ministros Arthur Ribeiro e Bento de Faria; requerente, João Gouveia da Silveira Franco.

Aggravo de petição

N. 4.505 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Soriano de Souza; agravante, a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro; agravado, Fritz Lachmann.

N. 3.993 — Rio de Janeiro — (Embargos de declaração) — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; embargante, o Dr. Carlos Augusto de Miranda Jordão.

N. 4.264 — Districto Federal — Aggravo do art. 44 do regimento — Relator, o Sr. ministro Cardoso Ribeiro; agravante, o coronel Joaquim Mariano Alvares de Castro Junior.

N. 4.446 — Rio de Janeiro — (Embargos) — Relator, o Sr. ministro Geminiano da Franca; embargante, Pereira & Schmidt, Limitada; embargada, a Empresa de Matadouro de Maruby, Limitada.

N. 4.514 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; agravante, o Dr. Luiz Felipe de Souza Leão; agravado, o Juizo Federal da 2ª Vara.

Carta testemunhavel

N. 4.454 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; supplicante, o Dr. Ernesto Moura; supplicada, a Sociedade Anonyma Companhia Agricola Pastoral Santa Cruz.

Appellações civis

N. 3.399 — São Paulo (Accão rescisória) — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; revisores, os senhores ministros Pedro dos Santos e Geminiano da Franca; autor, Francisco Fernandes de Almeida Magalhães, menor impúbere; ré, D. Elisia Aurora de Almeida Magalhães.

N. 3.393 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; revisores, os Srs. ministros Edmundo Lins e Geminiano da Franca; 1ª appellante, o Juizo Federal da 1ª Vara; 2ª ap-

pellante, a The Rio de Janeiro City Improvements, appellante, a União Federal; appellados os mesmos.

N. 3.653 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; revisores, os Srs. ministros Pedro dos Santos e Geminiano da Franca; primeiro appellante, o Juizo Federal da Primeira Vara; segundos appellantes, Paulo Pessoa & Comp.; terceiro appellante, a União Federal; appellados, os mesmos.

N. 3.710 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; revisores, os Srs. ministros Pedro dos Santos e Geminiano da Franca; appellante, Joaquim de Mello Rocha Junior; appellada, a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul.

N. 4.109 — São Paulo — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; revisores, os Srs. ministros Pedro dos Santos e Geminiano da Franca; embargante, Elisa de Faria Souto; embargados, Wilson Sons & Comp.

N. 4.165 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Hermenegildo de Barros e Pedro dos Santos; appellante, Adriano Augusto Gallo; appellados, Maria Luiza Teixeira Magalhães e outros.

N. 5.661 — Amazonas (Desistencia) — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; desistente, Dr. Antonio Augusto Lobato de Faria.

Appellação criminal

N. 993 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Cardoso Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Firmino Whitaker e Leoni Ramos; appellante, a Justiça Federal; appellado, Ernesto Teixeira Martins.

Revisões criminaes

N. 1.991 — Bahia (Preferencia) — Relator, o Sr. ministro Soriano de Souza; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Hermenegildo de Barros; peticionario, Brasílio da Cunha Vasconcellos.

N. 2.283 — Minas Geraes (Preferencia) — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; revisores, os Srs. ministros Arthur Ribeiro e Heitor de Souza; peticionario, Ernesto José Alvim.

N. 2.550 — Districto Federal (Preferencia) — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; revisores, os Srs. ministros Pedro dos Santos e Geminiano da Franca; peticionario, Mario de Avila Barbosa.

Recursos extraordinarios

N. 1.103 — Rio Grande do Sul (Embargos) — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; revisores, os senhores ministros Soriano de Souza e Leoni Ramos; embargantes, Maria Candida de Menezes e outros; embargados, Francisca Agraden e outros.

N. 1.111 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Edmundo Lins e Leoni Ramos; recorrente, Carlos Muratori; recorrido, o Dr. João de Albuquerque Serejo.

N. 1.111 — São Paulo — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Hermenegildo de Barros; recorrentes, o co-

ronel Rogerio Cesar de Andrade e outros; recorrida, a Camara Municipal de São José do Rio Pardo.

N. 1.353 — Districto Federal (Embargos) — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; revisores, os Srs. ministros Hermenegildo de Barros e Pedro dos Santos; embargante, Antonio Joaquim Toimista.

N. 1.496 — Santa Catharina (Preliminar) — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; recorrentes, Clementino Teixeira de Andrade e outros; recorrida, a Companhia Estradas de Ferro São Paulo Rio Grande.

N. 1.823 — São Paulo (Preliminar) — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; recorrente, João Lourenço da Cunha.

N. 1.841 — São Paulo (Preliminar) — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; recorrentes, Albertino P. Gomes, Adolpho de Abreu Sampaio e outros; recorrido, Laurindo Severo de Sant'Anna.

N. 1.852 — São Paulo (Preliminar) — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; recorrente, Elias Salgado; recorrido, o depositario publico de Santos.

N. 1.878 — Districto Federal (Preliminar) — Relator, o Sr. ministro Geminiano da Franca; recorrente, a massa fallida da Companhia Previsora Rio-Grandense; recorrido, Mandel Gomes Pereira Saraiva, tutor das menores Flora e Maria Adelaide.

N. 1.182 — Rio de Janeiro (Preliminar) — Relator, o Sr. ministro Soriano de Souza; recorrente, a Prefeitura Municipal de Nitheroy; recorridos, Lauro Hingsten e seus filhos.

N. 1.108 — São Paulo (Preliminar) — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; recorrentes, Lima José Seixas e outros; recorridos, José Monsanto e outros.

N. 1.983 — Rio de Janeiro (Preliminar) — Relator, o Sr. ministro Soriano de Souza; recorrentes, José Olympio de Souza e outros; recorrido, Paulo Vieira Souto.

N. 1.889 — Bahia (Sobre embargo) — Relator, o Sr. ministro Firmino Whitaker Filho; revisores, os Srs. ministros Edmundo Lins e Pedro dos Santos; embargante, Felisbertus Autênticus Sowers; recorrida, a Fazenda do Estado da Bahia.

N. 1.907 — Rio de Janeiro (Preliminar) — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; recorrentes, D. Elysiaria Luiza do Espirito Santo; recorrido, o coronel Francisco de Souza Lima Rocha.

N. 1.919 — São Paulo (Preliminar) — Relator, o Sr. ministro Soriano de Souza; recorrente, a Companhia União Agricola; recorrida, a Camara Municipal de Araraquara.

N. 1.057 — Piauy (preliminar) — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; recorrente, Candido José Ribeiro; recorrido, Coriolano de Castro Lima.

N. 1.960 — Bahia (Preliminar) — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; recorrente, o Sr. ministro Alves de Vasconcellos; recorrida, a Fazenda do Estado.

N. 1.943 — São Paulo (Preliminar) — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; recorrente, Maria Placidina de Oliveira; recorridos, João Baptista de Queiroz e outros.

N. 1.962 — Alagoas (Preliminar) — Relator, o Sr. ministro Pedro dos San-

tos; recorrente, Odysse Leite da Silva Fonseca; recorrido, o Dr. Jorge de Lima.

N. 1.693 — São Paulo (Aggravó do art. 44 do regimento interno) — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; agravante, a Camara Municipal de São Paulo.

N. 1.933 — Districto Federal (Sobre embargos) — (Preliminar) — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; embargante, o Credit Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud; embargada, a Companhia Sul America.

N. 1.967 — São Paulo (Preliminar) — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrentes, Moacyr Vieira Coelho, Antonio Vieira e Mandel Vieira; recorrido, a Fazenda do Estado.

N. 1.979 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; recorrente, Maria Ribeiro Lopes; recorridos, Tinoco Machado & Comp.

N. 1.983 — São Paulo — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; recorrente, Benevenuto Rizza de Araujo; recorridos, Govan Tosenao e outros.

N. 1.992 — São Paulo (Preliminar) — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; recorrente, Lourenço da Ponte; recorrida, Maria do Carmo Silva.

SUPREMO TRIBUNAL MILITAR

ACTA DA 35ª SESSÃO, EM 22 DE JUNHO DE 1927

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO CAETANO DE FARIA — SECRETARIO, DR. SYLVIO MOTA

As 12 horas, presentes os Srs. ministros marechal Mendes de Moraes, Dr. João Pessoa, almirante Barros Barreto, Dr. Buleão Vianna, general Ribeiro da Costa, Dr. Edmundo da Veiga e almirante Pedro de Frontin, foi aberta a sessão.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Dr. Aeydino Magalhães, e procurador geral da Justiça Militar, Dr. Washington Vaz de Mello, por se acharem licenciados e Dr. Pinto da Rocha, com causa participada.

Lida e sem debate approvada a acta da sessão anterior, despachado o expediente sobre a mesa, o Tribunal resolveu adiar a eleição de presidente até que se ache presente a totalidade de seus membros.

A appellação n. 1.022, da Capital Federal, da qual foi relator o Sr. ministro Buleão Vianna; appellante, a Promotoria da 1ª Circumscripção Judiciaria Militar, Exército; appellado, Francisco de Almeida, soldado do 1º R. C. D., absolvido do crime previsto no art. 117, do Codigo Penal Militar, e julgada em sessão secreta de 20 do corrente, teve a seguinte decisão. — Julgou-se valido o processo afim do Conselho de Justiça julgar. — De meritis, Impedidos os Srs. ministros Ribeiro da Costa e João Pessoa.

Em seguida foram relatados e julgados os seguintes processos:

Habeas-corpus

N. 1.200 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro de Frontin; paciente, Togo Renan Soares, incorporado á 1ª B. I. A. C. e Força de Copan-

cabana. — Concedeu-se a ordem, contra os votos dos Srs. ministros Barros Barreto e Mendes de Moraes.

N. 1.203 — Estado do Rio — Relator, o Sr. ministro Barros Barreto; paciente, João Justen, incorporado ao 1.º B. C. — Concedeu-se a ordem.

N. 1.207 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro de Frontin; paciente, José Francisco de Souza, incorporado ao 2.º R. I. — Negou-se a ordem, contra o voto do Sr. ministro Mendes de Moraes.

N. 1.211 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Barros Barreto; paciente, Sebastião Braz da Silva, Cypriano José dos Santos, Euclides de Aragão, Pedro Baptista dos Santos e Izidoro Almeida dos Santos, todos do 19.º B. C. — Julgou-se prejudicado unanimemente o pedido quanto ao paciente Izidoro Almeida dos Santos e concedeu-se a ordem impetrada quanto aos demais pacientes, contra os votos dos Srs. ministros relator, Pedro de Frontin e Ribeiro da Costa, que concediam a ordem tão somente aos pacientes Sebastião Braz da Silva e Cypriano José dos Santos.

N. 1.222 — Goyaz — Relator, o Sr. ministro Pedro de Frontin; paciente, Victor Alves de Hollanda, incorporado ao 6.º B. C. — Concedeu-se a ordem, sem prejuízo do processo a que responde o paciente.

N. 1.216 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro João Pessoa; paciente, Moacyr Pedro Valmont, incorporado ao 4.º B. I. A. C. e Fortaleza da Lage. — Não se tomou conhecimento por não se achar devidamente instruído o pedido.

N. 1.226 — São Paulo — Relator, o Sr. ministro Barros Barreto; paciente, Italo Marcecci, incorporado ao 6.º R. I. — Concedeu-se a ordem.

N. 1.227 — Relator, o Sr. ministro Bulcão Vianna; paciente, Joáo José de Campos, incorporado ao 11.º R. I. — Negou-se a ordem, contra o voto do Sr. ministro Mendes de Moraes, que concedia.

N. 1.229 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro de Frontin; paciente, Alvaro Alves dos Anjos, sentenciado pela 1.ª C. R. — Concedeu-se a ordem para isentar definitivamente o paciente do serviço militar. Usou da palavra o advogado Benedito Teixeira Junior.

Acham-se em mesa as apellações números 930 — 965 — 979 — 986 — 1.005 e 1.074.

Levantou-se a sessão, ás 16 horas.

PORTARIAS

O marechal presidente do Supremo Tribunal Militar, usando das attribuições que lhe confere o Código de Justiça Militar, que baixou com o decreto numero 17.231 A, de 26 de fevereiro de 1926, resolve nomear o bacharel Antonio Jurandyr Alves Camara, auditor da 5.ª C. J. M., com sede em Curitiba, Estado do Paraná, para, em comissão, fazer a correição dos processos em que funcionou, na 2.ª C. J. M., com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, o auditor Julio Adolpho Fontoura Guedes Filho, durante o anno de 1926.

Supremo Tribunal Militar, 22 de junho de 1927. — José Caetano de Faria presidente.

O marechal presidente do Supremo Tribunal Militar, usando das attribuições que lhe conferem o art. 3.º, n.º III do decreto n.º 14.663, de 1 de fevereiro de 1924 e o art. 57, letra a, do Código de Justiça Militar, que baixou com o decreto n.º 17.231 A, de 26 de fevereiro de 1926, resolve conceder ao bacharel Washington Vaz de Mello, procurador geral da Justiça Militar, para tratamento de saúde, onde lhe convier, trinta dias de licença, conforme requereu, nos termos dos arts. 7.º e 8.º do referido decreto.

Supremo Tribunal Militar, 22 de junho de 1927. — José Caetano de Faria presidente.

EXERCITO

O que tem direito á medalha militar

O Supremo Tribunal Militar julgou merecerem a medalha os militares abaixo:

Ouro — Majores, Manoel Ribeiro de Salles Guimarães, Rodolpho da Costa Bezerra; capitão Octavio Toledo Bandeira de Mello e primeiro tenente Pedro Baptista de Castro.

Prata — Capitão-ajudante, Humberto da Cruz Cordeiro; primeiro tenente, contador, Oscar de Souza Bezerra; primeiros sargentos, Melehiades Rodrigues Monte, do Departamento da Guerra e João Francisco da Silva, do 21.º Batalhão de Caçadores.

Bronze — Major veterinario, Antonio Gomes Rosa; capitães, Ary Luiz Monteiro da Silva, Adyr Guimarães, Adalberto Rodrigues de Albuquerque, Frederico Villerroy França, Nelson Rebello de Queiroz; capitão de Administração, Raymundo da Silva Barros; primeiros tenentes, Waldemar da Costa Seixas, Waldemar Pio dos Santos, Raymundo da Costa Lima, Carlos Fabricio Silva, Rogerio de Albuquerque Lima; primeiro tenente, ajudante, Augusto Soares dos Santos; primeiro tenente, contador, José Epaminondas de Aquino Granja; Antonio Pereira dos Santos e segundo tenente, comissionado, Sebastião Barbosa da Silva.

CÔRTE DE APPELLAÇÃO

PRIMEIRA CAMARA

35.ª SESSÃO EM 22 DE JUNHO DE 1927

Presidência do Sr. desembargador Francellino Guimarães — Secretario, o chefe da secção criminal, Ignacio Pereira da Costa

Compareceram os Srs. desembargadores Angra de Oliveira, Cesario Pereira, Cesario Alvim, Moraes Sarmento, Vicente Piragibe e Arthur Soares.

Esteve presente o Dr. André de Faria Pereira, procurador geral do Distrito Federal.

Turmas para julgamentos, organizadas na forma do disposto no art. 4.º, do decreto legislativo n.º 5.953, de 6 de novembro de 1926:

1.ª turma — Srs. desembargadores Angra de Oliveira, Cesario Pereira e Cesario Alvim.

2.ª turma — Srs. desembargadores Cesario Pereira, Cesario Alvim e Moraes Sarmento.

3.ª turma — Srs. desembargadores Cesario Alvim, Moraes Sarmento e Vicente Piragibe.

4.ª turma — Srs. desembargadores Moraes Sarmento, Vicente Piragibe e Arthur Soares.

5.ª turma — Srs. desembargadores Vicente Piragibe, Arthur Soares e Angra de Oliveira.

6.ª turma — Srs. desembargadores Arthur Soares, Angra de Oliveira e Cesario Pereira.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 6.037 — Impetrante, Dr. Israel de Carvalho Camará, em favor do paciente José Fernandes Ribeiro. — Por despacho do presidente foi julgado prejudicado em vista da informação do Dr. chefe de Policia, declarando que o paciente não se acha preso.

N. 6.038 (3.ª turma) — Relator, o Sr. desembargador Cesario Alvim; impetrante, Dr. Getacilio Meirelles, em favor do paciente Barnet Goldberg. — Não se conheceu do pedido, em vista da informação do Dr. chefe de Policia, declarando que o paciente acha-se preso a disposição do ministro da Justiça, affirmado ser expulso do territorio nacional, unanimemente.

N. 6.039 (4.ª turma) — Relator, o Sr. desembargador Moraes Sarmento; paciente, Bebiano Francisco da Silva. — Não se conheceu do pedido, pela incompetencia da Camara, unanimemente.

Recursos criminaes

N. 1.167 (6.ª turma) — Relator, o Sr. desembargador Arthur Soares; recorrente, o Ministerio Publico (Dr. 2.º curador de Massas Fallidas); recorrido, Chirré Lopes; auxiliares da accusação, Salim Galil & Irmão. — Deu-se provimento, para annullar o processo, *ab-initio*, unanimemente.

N. 1.169 (5.ª turma) — Relator, o Sr. desembargador Vicente Piragibe; recorrente, o Ministerio Publico; recorrido, Manoel Belmiro. — Negou-se provimento, unanimemente.

Apellações criminaes

N. 8.586 (3.ª turma) — Infração de postura municipal — Appellante, Manoel Martins Peixoto; appellada, a Fazenda Municipal; relator, o Sr. desembargador Cesario Alvim. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 8.591 (3.ª turma) — Relator, o Sr. desembargador Cesario Alvim; appellante, Manoel Candido do Nascimento; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 8.608 (1.ª turma) — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, Abilio Ribeiro Barbosa; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 8.614 (1.ª turma) — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, Manoel Alves Faria; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, concedendo-se, porém, ao appellante a suspensão da execução da pena, pagas as custas dentro de seis mezes, unanimemente.

N. 8.615 (3.ª turma) — Relator, o Sr. desembargador Cesario Alvim; appellante, Manoel André; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

SEGUNDA CAMARA

COM DIA

N. 8.620 (1ª turma) — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, Domingos Pereira; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 8.657 (4ª turma) — Relator, o Sr. desembargador Moraes Sarmiento; appellante, Epaminondas de Almeida Rios; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 8.667 (5ª turma) — Relator, o Sr. desembargador Vicente Piragibe; appellante, Moysés Dias; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, suspensa a execução da pena, por dous annos, com obrigação de pagar as custas dentro de seis mezes, unanimemente.

N. 8.674 (6ª turma) — Relator, o Sr. desembargador Arthur Soares; appellante, João da Silva; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento e concedeu-se a suspensão da execução da pena, pelo prazo de dous annos, com obrigação de pagar as custas, dentro de seis mezes, unanimemente.

N. 8.675 (2ª turma) — Relator, o Sr. desembargador Cesário Pereira; appellante, o Ministerio Publico; appellados, Hermenegildo José da Silva e Julio Cesar. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 8.679 (5ª turma) — Relator, o Sr. desembargador Vicente Piragibe; appellantes, Julio de Castro Amorim, Carlos de Araujo Bastos Eduardo Affonso Junior e Mamede de Oliveira Magalhães; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, com suspensão da execução da pena por dous annos, com obrigação de pagarem as custas, dentro de seis mezes, unanimemente.

N. 8.680 (6ª turma) — Relator, o Sr. desembargador Arthur Soares; appellante, Domingos Ribeiro; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 8.687 (6ª turma) — Relator, o Sr. desembargador Arthur Soares; appellante, Custodio Botelho da Silva; appellada, a Justiça. — Converteu-se o julgamento em diligencia, unanimemente.

N. 8.714 (2ª turma) — Relator, o Sr. desembargador Cesário Pereira; appellante, João Luiz da Silva; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 8.718 (2ª turma) — Relator, o Sr. desembargador Cesário Pereira; appellante, Manoel de Oliveira; appellada, a Justiça. — Deu-se provimento, em parte, afim de reduzir a pena ao grão médio do art. 361, do Código Penal, unanimemente.

distribuição

Appellações

Ao Sr. desembargador Angra de Oliveira: Ns. 8.757, 8.765, 8.771, 8.779 e 8.797.

Ao Sr. desembargador Cesário Pereira: Ns. 8.758, 8.766, 8.772, 8.780 e 8.803.

Ao Sr. desembargador Cesário Alvim: Ns. 8.759, 8.767, 8.773, 8.782 e 8.815.

Ao Sr. desembargador Moraes Sarmiento: Ns. 8.760, 8.768, 8.774, 8.783 e 8.733.

Ao Sr. desembargador Vicente Piragibe: Ns. 8.761, 8.769, 8.775, 8.784 e 8.748.

Ao Sr. desembargador Arthur Soares: Ns. 8.763, 8.770, 8.776, 8.750 e 8.732.

Presidência do Sr. desembargador Elviro Carrilho, secretariada pelo chefe da 1ª secção, Dr. Cicero Brant

Compareceram os Srs. desembargadores Machado Guimarães, Carvalho e Mello, Ovidio Romeiro, Eusebio de Andrade, Armando de Alencar e Souza Gomes.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 2.402 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; agravante, Lydia Bacellar; aggravado, Lauro Monteiro. — Foi confirmado o despacho, unanimemente.

N. 2.541 — Relator, o Sr. desembargador Souza Gomes; agravante, Silvino Duarte; aggravados, Joaquim Fernandes Torres & Comp. — Negou-se provimento, unanimemente.

Embargos em agravo

N. 2.150 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; 1º embargante, Antonio Fernandes dos Santos; 2º embargante, o espolio de Giuseppe Labanca; embargados, os mesmos. — Desprezados ambos os embargos, contra os votos do Sr. relator e Carvalho e Mello, que recebiam para reformar o accordo para ser feito o pagamento pela moeda da concordata, incluídos os juros, considerado não prescripto. Designado relator, o Sr. desembargador Souza Gomes.

Embargos em agravo de petição

N. 2.263 — Relator, o Sr. desembargador Eusebio de Andrade; embargantes, Pereira Pinto & Rocha, por seu representante legal; embargado, José Antonio da Silva Pinto. — Não se conheceu dos embargos, por terem vindo fora do prazo, unanimemente.

N. 2.331 — Relator, o Sr. desembargador Ovidio Romeiro; agravante, Stella Pellew Wilson; agravada, Julio Moller d'Oliveira Lisboa. — Foram desprezados os embargos, unanimemente.

PASSAGEM DE AUTOS

(1ª Camara)

Appellações crimines

Ao Sr. desembargador Angra de Oliveira: Ns. 8.735, 8.743 e 8.777.

Ao Sr. desembargador Cesário Pereira: Ns. 8.727, 8.736 e 8.744.

Ao Sr. desembargador Moraes Sarmiento: Ns. 8.731 e 8.749.

Ao Sr. desembargador Vicente Piragibe: Ns. 8.699, 8.705, 8.713, 8.720, 8.276, 8.732 e 8.739.

Ao Sr. desembargador Arthur Soares: Ns. 8.721, 8.731, 8.740 e 8.753.

Appellações crimines

Ns. 8.664, 8.670, 8.676, 8.678, 8.682, 8.689, 8.703, 8.708, 8.709, 8.714, 8.754, 8.764, 8.781, 8.785 e 8.794.

ACCORDAS PUBLICADOS

Appellações crimines

Ns. 8.564, 8.577, 8.586, 8.591, 8.596, 8.602, 8.615, 8.663, 8.667, 8.674, 8.679, 8.680 e 8.687.

Recurso crimine

N. 4.169.

Tribunal do Jury

Aos 22 de junho de 1927, presentes o Dr. Edgard Costa, juiz de direito e presidente do Tribunal do Jury; Dr. Alfredo Loureiro Bernardes, 3º promotor publico interino, commigo, escrivão do 2º Officio, jurados, partes e mais circumstantes, ás 12 horas e a portas abertas, deu-se começo aos trabalhos pelo toque da campainha dado pelo porteiro, ordenando o meritissimo juiz, se procedesse á chamada á qual responderam 23 jurados, deixando de o fazer o de nomes Francisco de Souza Lima, Gustavo Dodt Barroso, Dr. José Raphael de Azevedo, Carlos Waldemar de Figueiredo e Dr. Luiz Maria Gonzaga de Lacerda.

Havendo assim numero legal, o meritissimo juiz declarou justificadas as faltas dos jurados Dr. Luiz Maria Gonzaga de Lacerda e Francisco de Souza Lima e multados os jurados faltosos Gustavo Dodt Barroso, Dr. José Raphael de Azevedo e Carlos Waldemar de Figueiredo, que foram multados de accordo com a lei, annunciado, em seguida, pelo Dr. juiz, que ia ser submettido á julgamento o processo em que é autora a Justiça e é réo Alvaro José Fernandes, pronunciado no artigo 294, § 2º, do Código Penal, sendo seu advogado o Dr. Irineu Machado, que apregoadado, não compareceu e por isso foi adiado o julgamento. Em seguida, annunciando o meritissimo juiz que ia ser submettido a julgamento o processo em que é autora a Justiça e é réo Manoel Ramos Junior, pronunciado no art. 294, § 2º, do Código Penal.

Feito o sortido, o conselho ficou composto dos jurados: Dr. Affonso Duarte de Barros, Horacio França, Dr. Waldemar Murgel Dutra, Democrito Lastigam Seabra, Antonio José da Silva, Arlindo de Souza e Mario Maciel Vieira Neves, que, compromissados, interrogado o réo e feita a leitura do processo pelo escrivão do 2º Officio, foi dada a palavra ao Dr. promotor publico, que produziu a accusação, concluindo por pedir a condemnação do réo nas penas pedidas no libello.

Em seguida, com a palavra o advogado do réo, desenvolveu a defesa, concluindo por pedir ao jury a absolvição do réo pela justificativa da legitima defesa. Houve replica o treplica.

Recolhendo-se os jurados á sala secreta, e ali, sob a presidencia do meritissimo juiz, voltaram á sala publica, presente o réo, o meritissimo juiz leu a sentença que lavrara com as respostas dos jurados, condemnando-o em seis annos de prisão cellullar, grão minimo da art. 294, § 2º, do Código Penal.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Expediente de 22 de junho de 1927

Inventário

Josephina Lins de Macedo. — Ao contador.

Ação de alimento

Autora, D. Evangelina Ramos da Rocha Lima; réo, Marcellino Pinto da Rocha Lima. — Sellados e preparados, á conclusão.

Fiança de leiloeiro

Archimedes Gomes. — Sobre o pedido de fls. diga D. Maria Alves Bastos.

Reivindicação

Reivindicantes, Vieira Soares & Comp.; reivindicada, a massa fallida de Cardoso Monteiro & Comp. — Mandado de intimação aos liquidatários para contraminutarem o aggravado.

Reivindicantes, Gomes Martins & Comp.; reivindicada, a massa fallida de José Theophilo da Silva. — Em provas.

Fallencia

Supplicante, Roberto Clemente Campbells; supplicados, A. G. de Oliveira & Comp. — Ao Dr. curador de Massas.

Supplicants, José Ignacio Coelho & Comp.; supplicados, Lima Lopes & Rangel. — No meados syndicatos Braga & Vianna.

Exame de livros

Requerente, Salvador Ribeiro; requeridos, A. S. Caneco & Comp. — Promova o interessado nova designação de dia e hora para o exame dos livros.

Inventário

Patre Joaquim Juvencio do Amaral e Silva. — Sellados e preparados, á conclusão. Autos com vista.

Ordinária

Autor, João Albino de Castro; ré, Augusta Rider Casa Branca. — Nista ao Dr. Mario dos Passos Machado Monteiro.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

JUIZ, DR. COSTA RIBEIRO — ESCRIVÃO, MAJOR BARROS

Expediente de 22 de junho de 1927

Despachos:

Ações executivas

Espolio de Annie Grundy Carpenter á o Dr. Luiz Frederico Souerbronne Carpenter. — Prosiga-se de accordo com o art. 1.092 do Código do Processo Civil e Commercial.

Nominando de Miranda Almeida e Charles Meisel. — Estando os interessados de accordo com a folha organizada para o pagamento, uma vez que esses concordaram e outros nada oppuz-

ram no prazo marcado, approvo a mesma folha, nos termos do art. 1.105 do Código do processo Civil e Commercial.

Annanias Pereira de Almeida Cardoso e José Duarte de Almeida Cardoso. — Sellados e preparados, á conclusão.

Depósito

Maria da Silva Paes e Alvaro da Costa Martins. — Aguarde-se a accusação, em audiência, do depósito, para se conhecer dos embargos.

Desquite

Luiza Rodrigues da Silva e Manoel da Silva. — Ao Dr. 2º curador de Orphãos.

Liquidações

Firma Medeiros, Sartore & Comp. — Sellados e preparados, á conclusão.

Firma Fernandes, Irmão & Comp. — Julgo procedente o pedido a fls. 2, para declarar dissolvida e em liquidação a sociedade, e nomeio liquidante o socio José Fernandes.

Inventarios

Jacintho Netto de Lemos. — Tratando-se de herdeiros collateraes, necessaria é a prova de não existirem ascendentes por ter o inventariado fallecido em estado de solteiro.

Nos documentos juntos, onde se verifica que os herdeiros descriptos são uma irmã e os sobrinhos, não se encontra qualquer elemento de prova, donde se conclua não haver ascendentes. Antes, pois, de qualquer decisão, necessaria é aquella prova.

Concordata

Gomes & Guerreiro. — Declaro aberta a fallencia da firma supra, designo o dia 22 de julho para a assemblea de credores e nomeio syndicatos os credores O. S. Araujo & Comp.

Requerimento

Libania de Medeiros Freitas e João Baptista Manga. — Indeferida a petição a fls. 2.

Inventário

Maria Antonia Mendonça. — Sobre o calculo digam os interessados.

Ação executiva

Agostinho Ferreira Ribeiro e Ernesto Nunes Barata. — Mantenho o despacho aggravado. Subam os autos.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

JUIZ, DR. CANDIDO LOBO — ESCRIVÃO, DR. EDISON MENDES DE OLIVEIRA

Expediente de 22 de junho de 1927

Concordata

Moraes Neves & Comp. — Na forma do parecer, diga a parte.

Inventário

Bibiano José Teixeira. — Ao Dr. curador de Massas.

Impugnação

Reis Alves & Comp., J. Keys Coachann. — Cumpra-se.

Liquidação

Esteves & Irmão. — No forma de promação retro.

Inventário

Ricardina Gonçalves de Macedo. — Diga o inventariante.

Inventário

Anna Claudina de Castro. — Ao inventariante.

Desquite

Autora, Julia Fernandes Bastos; réo, João da Costa Bastos. — Rejeito a excepção de incompetencia de fls. 16.

Deposito

Autor, Moreira Barbosa & Comp.; réo, Joaquim da Silva e Sá. — Julgo subsistentes os depositos de fls. 6, 12, 18 e 24.

Fallencia

Sociedade Agricola Industria do Brasil. — Ao Dr. curador.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

JUIZ, DR. J. A. NOGUEIRA — ESCRIVÃO, PINTO JUNIOR

Expediente de 22 de junho de 1927

Habilitação de credito

Antonio Coelho de Silva; fallencia, Casa Bancaria P. Limitada. — Julgado procedente o pedido para mandar incluir como chirographario.

Summario de fallencia

Autora, a Justiça; Mozart Grosso & Comp., Limitada. — Vista ao Dr. curador das Massas.

Inv n'ario

Francisco da Gama Berquis. — Prosiga-se, dizendo os interessados.

Desp'cho

Gumercindo Gomes; Fernando Vaquez. — Prosiga-se.

Reintegração de posse

João Baptista Manga; Libania de Medeiros Freitas e outros. — Em prova por 10 dias.

Inventário

Maria Sylvana Pitanga Pires. — Ao calculo.

Reivindicação

Augusto Rodrigues da Silva; fallencia, Casa Bancaria P. Limitada. — Ao substituto na forma do pedido retro.